

Edição 127 - 12 de julho de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR Secretário Chefe da Casa Civil GILSON BARBOSA Diretor de Imprensa Oficial DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986 Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243 E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br Fone: (69) 3212-9925 – Administração Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro	OBSERVAÇÃO As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'. REVISÃO A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor. PUBLICAÇÃO A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento. ENCONTRE SUA MATÉRIA As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.
---	---

GOVERNADORIA

LEI N. 4.532, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Revoga o inciso I do § 2º do artigo 93 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso I do § 2º do artigo 93 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6749856** e o código CRC **B9255589**.

DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 23.882, de 8 de maio de 2019, que "Designa servidores para atuarem como Ordenador de Despesas e Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC Saneamento/RO e revoga o Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 23.882, de 8 de maio de 2019, que "Designa servidores para atuarem como Ordenador de Despesas e Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC Saneamento/RO e revoga o Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018", passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. Ficam designados o servidor ERASMO MEIRELES E SÁ, como Ordenador de Despesas e o servidor GILSON CASTRO DE MORAES, como Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC Saneamento/RO, juntamente com as atividades que já exercem.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6807083** e o código CRC **5021F0FE**.

SECOM

Portaria nº 3/2019/SECOM-GAB

DESIGNAR SERVIDOR PARA RESPONDER EM SUBSTITUIÇÃO AO SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO EM SUA AUSÊNCIA.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

É um órgão de coordenação da política de comunicação, divulgação e publicidade do Poder Executivo Estadual.

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

Considerando, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado;

RESOLVE:

Art. 1º - Na ausência do Superintendente, salvo documento específico, caberá primeiramente ao servidor **MARÇAL PEDROSO BARBOSA**, ocupante do cargo de Diretor de Comunicação, lotado na Superintendência Estadual de Comunicação, fazer sua substituição imediata e automática, devendo todos os servidores se reportarem ao mesmo, e na ausência deste, caberá a servidora **WILANY BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessora Especial III, proceder com a substituição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2019, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº. 02/2019/SECOM-GAB.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

LENILSON DE SOUSA GUEDES
Superintendente Estadual de Comunicação - SECOM

Documento assinado eletronicamente por **LENILSON DE SOUSA GUEDES, Superintendente**, em 11/07/2019, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6730897** e o código CRC **4CBF5175**.

DER

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 464/GAB/DER/RO, datada de 15.09.2015, Publicada no DOE nº 2804 de 19.10.2015, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **ADALIO FERREIRA PEREIRA**, Matrícula n. 300107220, Lubrificador.

Onde se Lê: Período 17/03/2011 à 16/03/2013 e Efeito Financeiro 17/03/2013.

Leia-se: Período 28/03/2011 à 27/03/2013 e Efeito Financeiro 28/03/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/07/2019, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6801645** e o código CRC **D643B549**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 694/GAB/DER/RO, datada de 19.07.2016, Publicada no DOE nº 135 de 22.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **ADALIO FERREIRA PEREIRA**, Matrícula n. 300107220, Lubrificador.

Onde se Lê: Período 17/03/2013 à 16/03/2015 e Efeito Financeiro 16/03/2015.

Leia-se: Período 28/03/2013 à 27/03/2015 e Efeito Financeiro 28/03/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/07/2019, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6801662** e o código CRC **EA79AD32**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 285/GAB/DER/RO, datada de 29.03.2017, Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **ADALIO FERREIRA PEREIRA**, Matrícula n. 300107220, Lubrificador.

Onde se Lê: Período 17/03/2015 à 16/03/2017 e Efeito Financeiro 16/03/2017.

Leia-se: Período 28/03/2015 à 27/03/2017 e Efeito Financeiro 28/03/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/07/2019, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6801675** e o código CRC **C990FE21**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 464/GAB/DER/RO, datada de 15.09.2015, Publicada no DOE nº 2804 de 19.10.2015, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **ADILSON FELIX DE FREITAS**, Matrícula n. 300106205, Agente de Portaria.

Onde se Lê: Período 30/03/2011 à 29/03/2013 e Efeito Financeiro 30/03/2013.

Leia-se: Período 04/04/2011 à 03/04/2013 e Efeito Financeiro 04/04/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/07/2019, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6801427** e o código CRC **DDE54446**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 869/GAB/DER/RO, datada de 13.09.2016, Publicada no DOE nº 173 de 15.09.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **ADILSON FELIX DE FREITAS**, Matrícula n. 300106205, Agente de Portaria.

Onde se Lê: Período 30/03/2013 à 29/03/2015 e Efeito Financeiro 29/03/2015.

Leia-se: Período 04/04/2013 à 03/04/2015 e Efeito Financeiro 04/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/07/2019, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6801468** e o código CRC **1A58FB7F**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 285/GAB/DER/RO, datada de 29.03.2017, Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **ADILSON FELIX DE FREITAS**, Matrícula n. 300106205, Agente de Portaria.

Onde se Lê: Período 30/03/2015 à 29/03/2017 e Efeito Financeiro 29/03/2017.

Leia-se: Período 04/04/2015 à 03/04/2017 e Efeito Financeiro 04/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga, Coordenador(a)**, em 11/07/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/07/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6787569** e o código CRC **440779BD**.

Portaria nº 789/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
GEZIANY SINDRA MOREIRA	300107282	Fiscal de Transporte	19/04/2011 à 18/04/2013	1ª "A"	1ª "B"	19/04/2013
GEZIANY SINDRA MOREIRA	300107282	Fiscal de Transporte	19/04/2013 à 18/04/2015	1ª "B"	1ª "C"	19/04/2015
GEZIANY SINDRA MOREIRA	300107282	Fiscal de Transporte	19/04/2015 à 18/04/2017	1ª "C"	1ª "D"	19/04/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/07/2019, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6801583** e o código CRC **170EC0E0**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 017/2019/GLOG/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 017/2019/FITHA-RO.

CONTRATANTES: CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de Gases Industriais (Oxigênio, Acetileno e Argônico), para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 15.267,00** (Quinze Mil Duzentos Sessenta e Sete Reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega dos itens 1,2, e 3 será PARCIAL no prazo de até 03 (três) dias,, de acordo com as quantidades solicitadas através de requisição emitida pelo FITHA/DER/RO, a contar do recebimento pela Contratada.

DO PROCESSO: nº 0009.226994/2019-21.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **DIEGO SOUZA AULER**– Presidente Substituto/FITHA/RO – **RICARDO MACEDO ALVES** – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/ FITHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/07/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6757600** e o código CRC **C51850AB**.

ATO Nº 119/2019/DER-GECON

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

Processo Administrativo: 0009.130.727/2018-78
Convênio n.º **034/18/FITHA**.
Prefeitura Municipal de **Parecis -RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **034/18/FITHA** que tem por objeto: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de Limpeza Lateral e Conformação da plataforma e revestimento Primário Parcial, conforme seguir: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral no município de Parecis/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/07/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6728548** e o código CRC **D2CC4DD4**.

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/17/FITHA, FIRMADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, neste ato representado pelo senhor **CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 064 – GAB/SEMP/19, às fls. 290, Parecer nº 101/2019/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente/FITHA, às fls. 291 e ss, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00155-0000/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 058/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Cícero Alves de Noronha Filho, Usuário Externo**, em 11/07/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6793598** e o código CRC **DB88A79D**.

CAERD

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público, com fundamento no artigo 30, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, nos autos do **Processo Administrativo nº 792/19**, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada na realização de capacitação em Licitações e Contratos nas Empresas Estatais para a empregada da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no valor total de R\$ 3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais), em favor da **empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.777.721/0001-51**.

Considerando as razões e justificativas apresentadas e o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso no **Parecer nº 011/2019/AJU da ASSESSORIA JURÍDICA da CAERD**, de 05 de julho de 2019, acostado às fls. 43/50 dos autos, e as razões e justificativas apresentadas.

Resolve:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, II da Lei Federal nº 13.303/2016, Processo Administrativo nº 792/19, no valor total de R\$ 3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais), em favor da empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.777.721/0001-51**, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada na realização de capacitação em Licitações e Contratos nas Empresas Estatais para a empregada da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme o termo de referência e seus anexos. **DETERMINO**, ainda, após a cumpridas as formalidades legais, no tocante a emissão de autorização de fornecimento na dotação própria do orçamento vigente, publique-se o presente ato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de eficácia do presente ato.

Porto Velho – RO, 10 de julho de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 11/07/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6770642** e o código CRC **A3CAA5D5**.

JUCER

Portaria nº 108/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, a servidora **HELIENE LOPES DE SOUSA** Técnico do Registro do Comércio - CDS 03, Matrícula nº 300147214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 05/08/2019 à 05/09/2019, referente ao (1º quinquênio) período aquisitivo de 11/03/2008 à 11/03/2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anisio, Presidente**, em 10/07/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6774339** e o código CRC **D32E318D**.

Portaria nº 110/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Nomear a senhora **Lidiane da Silva Marques**, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe II - CDS 1, a partir de 09/07/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anísio, Presidente**, em 10/07/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6775213** e o código CRC **CBF124ED**.

Portaria nº 111/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Nomear o senhor **Antonio de Souza Barros Neto**, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe II - CDS 1, a partir de 09/07/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anísio, Presidente**, em 10/07/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6775381** e o código CRC **B595A337**.

EXTRATO

Termo Rescisório nº 001/2018/JUCER (6558005) ao Contrato nº 005/2014 que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Rondônia e a Empresa Supersoft Sistemas LTDA - EPP. Cláusula Única - Fica rescindido por ato unilateral o Contrato nº 005/2014/JUCER na conformidade da legislação vigente, a partir do dia 28 de outubro de 2018, desobrigando as partes contratantes das obrigações decorrentes do contrato. Signatários: Vladimir Oliani - Presidente/Jucer, Fabiano Souza - Procurador Regional/Jucer e Alexandre Cesar de Mattos - Contratada/Supersoft Sistemas.

Porto Velho, 8 de julho de 2019.

(assinado eletronicamente)
José Alberto Anísio
Presidente/JUCER
Matrícula nº 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anísio, Presidente**, em 11/07/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6558005** e o código CRC **12975BFC**.

IPEM

Portaria nº 85/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º ERRATA da Portaria nº 84/2019/IPEM-GAB, Edição 125 - 10 de julho de 2019, referente ao Presidente da Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

Onde se lê: JOÃO VIDAL SARAIBA, matrícula 300157386

Leia-se: JOÃO VIDAL SARÁBIA, matrícula 300157386

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência as Portarias anteriores e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 11 de julho de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Matrícula 300155521

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 11/07/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6784501** e o código CRC **B8547FCA**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.179856/2019-46**

INTERESSADO (A): **Andressa Virginia Muniz Carneiro e Jesus Ribeiro de Castro**.

VALOR: **R\$2.875,00 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)** Tomadora **Andressa Virginia Muniz Carneiro**; **R\$2.875,00 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)** Tomador para o **Jesus Ribeiro de Castro**.

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Andressa Virginia Muniz Carneiro e Jesus Ribeiro de Castro**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 65/2019/IPEM-CI de 10 de julho de 2019.

MICHELA BARROS DA SILVA
Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;
2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Andressa Virginia Muniz Carneiro e Jesus Ribeiro de Castro** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.
3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Aziz Rahal Neto
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BARROS DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 11/07/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6782231** e o código CRC **DBFE6D54**.

AGERO

RESOLUÇÃO N. RESOLUÇÃO Nº 041 DA AGERO/2019/AGERO-DIEEXEC

RESOLUÇÃO Nº 041, de 01 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a concessão dos benefícios da gratuidade tarifária, da reserva de assentos, do desconto de 50% e da prioridade de embarque e desembarque para as pessoas com deficiência e idosos comprovadamente carentes nos serviços públicos de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia, e da outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Rondônia – AGERO, no uso de suas atribuições legais, sendo dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos da Lei nº 826, de 09 de julho de 2015.

Considerando a Lei Estadual nº 1.307 de 15 de janeiro de 2004, “Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, concede passe livre às pessoas idosas e portadoras de deficiência, no sistema de transporte coletivo intermunicipal, e dá outras providências”, modificada pela Lei nº 3.080 de 11 de junho de 2013 e Lei nº 3.666 de 16 de novembro de 2015.

Considerando Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03), promulgado em concretude às normas constitucionais de ordem social, em seu artigo 40, incisos I e II, assegura às pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos, 02 (duas) vagas gratuitas reservada em qualquer ônibus destinado ao transporte coletivo interestadual, bem como um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor das passagens referentes às demais vagas, devendo o idoso fazer jus ao desconto.

Considerando a pacificação e os entendimentos entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, e Ministério Público, seguindo recomendação do Ministério Público Federal nº 12/2016/MPF/PR-RO/GABPRDC, que traz a obrigação do atendimento das 2 (duas) vagas gratuitas com desconto 100 % (cem por cento), bem como as vagas destinadas com desconto de 50 % (cinquenta por cento) em toda a linha de secção à secção.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogam-se as Resoluções AGERO, nº 006/2017 de 21/08/2017 e nº 036/2018 de 17/12/2018.

Art. 2º. Ficam aprovados os procedimentos para a aplicação dos benefícios da gratuidade, da reserva de assentos, do desconto de 50% e da prioridade de embarque e desembarque para as pessoas com deficiência e idosos comprovadamente carentes, no serviço público de transporte coletivo intermunicipal de passageiros do estado de Rondônia.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º. A concessão dos benefícios da gratuidade tarifária, da reserva de assentos, do desconto de 50% e da prioridade de embarque e desembarque para as pessoas com deficiência e idosos comprovadamente carentes, nos serviços públicos de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia, nos termos estabelecidos no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03), Decreto federal 5.934/06, Lei Estadual nº 1.307 de 15 de janeiro de 2004, e suas alterações e no Decreto Estadual nº 10.890, de 10 de fevereiro de 2004, obedecerão aos procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo unico. A aplicação dos benefícios que tratam o artigo 2.º desta resolução, serão obrigatoriamente concedidos pelas transportadoras, concessionárias e permissionárias do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 4º. As transportadoras, concessionárias e permissionárias devem promover a capacitação de seus dirigentes, prepostos ou funcionários para prestarem atendimento adequado às pessoas beneficiárias, com presteza e urbanidade, devendo dar prioridade no atendimento e auxiliá-las nos seus embarques e desembarques, tanto nos pontos terminais da linha, quanto nos pontos de parada e apoio durante o itinerário.

Art. 5º. O direito à gratuidade concedida à pessoa com deficiência se estende ao seu acompanhante, desde que esteja identificado à necessidade do acompanhante na Carteira de Passe Livre.

§ 1º. O beneficiário do Passe Livre intermunicipal poderá optar por deslocar-se sem acompanhante, exceto na hipótese de deficiência mental.

§ 2º. Ao fazer a opção a que se refere o parágrafo anterior fica a transportadora desobrigada de suprir a função do acompanhante, resguardada a responsabilidade prevista no Código Civil comum a todos os passageiros.

Art. 6º. Os benefícios da gratuidade para as pessoas com deficiência e idosos comprovadamente carentes, incidem exclusivamente sobre o valor da tarifa, não se estendendo a valores adicionais tais como taxa de embarque, seguro facultativo e pedágio, que somados à tarifa correspondem ao valor da passagem.

Parágrafo único: O benefício do desconto de 50%, incidirá sobre o valor da passagem calculado com base no quadro tarifário aprovado pelo Poder Concedente, para os seus respectivos serviços e horários.

Seção I - Das Definições

Art. 7º. Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, enquadrando-se nas seguintes definições:

I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, seja igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

V - Transtorno Global do Desenvolvimento - TGD ou Transtorno do Espectro

Autista - TEA;

VI - deficiência por causas genéticas;

VII - deficiência múltipla;

VIII - associação de duas ou mais deficiências.

CAPÍTULO II DA APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 7º. As empresas concessionárias e permissionárias dos sistemas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros reservarão assentos em veículos e embarcações para as pessoas com deficiência e idosos comprovadamente carentes, de acordo com os seguintes critérios:

I – Nas linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros deverão ser reservados 04 (quatro) assentos gratuitos por veículo, em todo o itinerário da linha, de seção à seção de linha, sendo 02 (dois) assentos para idosos e 02 (dois) para deficiente, devendo a reserva ser efetuada exclusivamente nos guichês de vendas e registrada nos respectivos mapas de viagem e bilhetes de passagem, com antecedência máxima de 03 (três) horas em relação ao horário oficial de partida do veículo, sendo obrigatória a apresentação da carteira de Passe Livre no ato da reserva.

II - Na hipótese de nenhum beneficiário do Passe Livre demonstrar interesse em viajar, no prazo estipulado no inciso I deste artigo, as empresas prestadoras dos serviços poderão colocar à venda os bilhetes dos assentos reservados.

III - Esgotadas as vagas previstas no inciso I, aos idosos cujos direitos estejam amparados nesta Resolução, será assegurado, nos serviços com padrões técnicos convencionais e executivos, e ainda obedecidos os mesmos critérios de apresentação da carteira de passe livre, desconto mínimo de 50 % (cinquenta por cento) do valor da passagem para os demais assentos disponíveis para venda, em todo o itinerário, de seção à seção de linha, cuja compra do bilhete deverá ser feita exclusivamente nos guichês de venda da empresa prestadora do serviço, com antecedência máxima de 1 (uma) hora antes do horário oficial de partida do veículo.

IV - Nas linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros com características urbanas, com pontos de origem/destino em terminais urbanos, não haverá reserva de assentos, tendo o portador de Passe Livre acesso ao veículo com a apresentação do mesmo para ocupar um dos dois assentos, caso estejam livres, os quais deverão estar devidamente sinalizados.

Art. 8º. Os benefícios de que trata esta Resolução deverão ser garantidos nos serviços de padrões técnicos convencionais e executivos, bem como em todas as linhas de transporte intermunicipal de passageiros, ainda que operados com veículos de características diferentes.

§ 1º. Caso a transportadora não disponibilize horários diários nas linhas que atenda ao trajeto desejado pela pessoa com deficiência, ou os disponibilize em quantidade insuficiente, deverá a empresa conceder à mesma e seu acompanhante, se for o caso, o direito do benefício da gratuidade em qualquer serviço diferenciado ofertado pela empresa para a mesma linha, no mesmo dia.

Art. 9º. Fica assegurada à pessoa com deficiência portadora da carteira de passe livre, bem como ao seu acompanhante, se for o caso, a prioridade no embarque e desembarque nos veículos das operadoras do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia.

Seção I – Da identificação do beneficiário

Art. 10.º. Para concessão do Passe Livre, o beneficiário deverá seguir os dispostos no Art. 7.º do Decreto nº 10.890, de 16 de fevereiro de 2004.

Art. 11. Da carteira de identificação de beneficiário:

I - a credencial do Passe Livre é intransferível e de uso pessoal do beneficiário.

II - a carteira de identificação de beneficiário, a que se refere o artigo 10º será concedida a um acompanhante, também denominado de beneficiário, sempre que constatada a sua necessidade para a locomoção do deficiente.

III - caso o deficiente necessite de acompanhamento, esta condição deverá ser mencionada e dita no atestado médico, e no ato da inscrição.

IV - é vedada a transferência, o empréstimo ou a cessão a qualquer título, da carteira de identificação de beneficiário, bem como sua utilização para fins empregatícios, comerciais, econômicos ou outro distinto do objetivo.

V - O uso indevido da carteira de identificação de beneficiário, implicará:

- a) a suspensão do benefício, pelo prazo de noventa dias, contado da data da constatação do uso indevido;
- b) perda do benefício, no caso de reincidência.

Art.12. Na hipótese de perda ou de extravio da carteira de identificação de beneficiário, poderá ser emitida a 2ª via, desde que o beneficiário apresente boletim de ocorrência emitido por autoridade policial, contendo a descrição do fato de que decorreu a perda ou o extravio.

Parágrafo único. A carteira de identificação de beneficiário objeto de perda ou de extravio será substituída por 2ª via, emitida com o mesmo número.

Art. 14. A bagagem das pessoas beneficiárias e os equipamentos indispensáveis a sua locomoção devem ser transportados gratuitamente pela empresa, observados os limites e as regras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 15. Os equipamentos indispensáveis à locomoção e à vida das pessoas beneficiárias devem ser transportados em local adequado, de forma a garantir o fácil acesso e a locomoção do passageiro durante a viagem.

Art. 16. As normas que regulam o transporte rodoviário intermunicipal de passageiro pagante são igualmente aplicáveis aos beneficiários da gratuidade e ou do desconto.

Art. 17. As empresas prestadoras dos serviços deverão, trimestralmente, informar à AGERO a movimentação mensal de usuários beneficiados, por tipo de benefício.

Art. 18. A AGERO, em Resolução específica, estabelecerá a revisão da planilha tarifária para recomposição do equilíbrio econômico financeiro, que restar comprovado, em observância ao disposto no [Art. 35 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995](#) e em conformidade com o disposto na Lei 366/2007 e suas posteriores modificações.

Parágrafo único. Cabe à empresa prestadora do serviço apresentar documentação que comprove o impacto econômico-financeiro decorrente dos benefícios concedidos, com a finalidade de possibilitar à sua recomposição, se for o caso.

Art. 19. Os casos omissos e as eventuais situações de conflito decorrentes da utilização dos benefícios assegurados nesta Resolução serão dirimidos pela Diretoria Executiva da Agência Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO.

Art. 20. O não cumprimento dos dispostos nesta Resolução, sujeitará aos infratores as penalidades previstas na lei complementar 366/07 de 06/02/2007 e suas alterações.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A AGERO expedirá normas complementares ou resoluções para o cumprimento deste Regulamento, sempre que se fizer necessário.

Art. 22. Os casos omissos nesta resolução serão analisados e decididos pela Diretoria Colegiada da AGERO.

Art. 23. Esta resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 12/07/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6776129** e o código CRC **ACC4A995**.

PGE

Portaria nº 361/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.471641/2018-44.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300037732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 11 a 30.07.2019 referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para **fruição para o período de 13.01.2020 a 01.02.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 11/07/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6775982** e o código CRC **34AF51CF**.

SEPOG

Portaria nº 239/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			1.403.400,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGUARAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	1.303.400,00
		339030	0100	100.000,00
			TOTAL	R\$ 1.403.400,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE			1.403.400,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	1.303.400,00
		339014	0100	85.000,00
		339033	0100	15.000,00
		TOTAL		R\$ 1.403.400,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário(a), em 11/07/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6776305** e o código CRC **11CBD2A9**.

TERMO

DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES.

DOADOR: **O ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, órgão integrante de sua administração direta, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.798.328/0001-56, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Quinto Andar, situado na Avenida Farquar nº 2.986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário de Estado, inscrito no CPF sob nº 261.768.071-15, nos termos das competências estabelecidas pelo art. 41, inciso IV c/c art. 42, ambos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

DONATÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES, PRODUTORES E FORNECEDORES DE LEITE - ASCRIPOFOL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.893.415/0001-09, estabelecida na 1ª Eixo, Km 1.5, n. 4803, Município de Cabixi/RO, neste ato representado pelo Presidente LUIZ CARLOS CAMPAGNOLLI, portador do CPF nº 241.986.252-04, nos termos da representação legal, fls. **86/87 do processo de contas**.

Os partícipes acima qualificados, nos termos da lei nº 2.703, de 09 de abril de 2012, e considerando o constante do parecer nº 09, Inspeção no período de 26/10/2017 e Relatório de fiscalização fls. **42/53, do processo de prestação de contas**, da manifestação da Gerência de Convênios (fl. **63/70 do processo de prestação de contas**), e do Despacho da Procuradoria Geral do Estado (fls. **81/83 do processo de prestação de contas**), resolvem celebrar o presente Termo de Doação de Bens Móveis, adquiridos no âmbito do Convênio nº 200/PGE-2005.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Pelo presente instrumento, a entidade donatária recebe do ente doador, e em caráter definitivo, a doação da propriedade de **01 (uma) PLANTADEIRA HIDRÁULICA (PLANTIO DIRETO), COM MINIMO 9/10 LINHAS, COM ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS DE 450 MM, CAPACIDADE DE DEPÓSITO DE SEMENTE DE 360 KG E 1200 KG DE ADUBO, C/ 04 (QUATRO) PNEUS**, integrante do acervo patrimonial do doador sob Patrimônio nº 14.854, cujo valor de aquisição fora de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), incumbindo à donatária obediência à destinação do bem constante do convênio referido no item 2.1, bem como a integração ao seu acervo patrimonial, no estado em que se encontra.

A avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa, em relação à outra forma de alienação consta às fls. 80 do processo de prestação de contas.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE.

Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no caput desta cláusula, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo ESTADO, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO ao ESTADO, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente, de modo que, em revogada por culpa do DONATÁRIO, este sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de indenização ao ESTADO no valor correspondente à depreciação do bem doado, ou seu valor integral, no caso da impossibilidade da devolução.

4. - CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DO BEM.

Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), este correspondente a custo do Estado na data de sua aquisição, conforme consta no processo de prestação de contas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO.

Na oportunidade, o ESTADO fica obrigado a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse.

Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado.

O ESTADO não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6. -CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO.

Na oportunidade, o DONATÁRIO fica obrigado a receber o OBJETO DA DOAÇÃO, declarando que aceita a doação.

Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;

Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação.

Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente.

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do ESTADO, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

7. - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

Os partícipes elegem como foro a Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste Termo de Doação, salvo se acarretarem conflito federativo.

8. - CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE.

Os partícipes deverão dar publicidade à celebração do presente instrumento, nos termos estabelecidos pelo art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. - CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer dos partícipes qualificados na Cláusula Primeira.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 27/06/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS CAMPAGNOLLI, Usuário Externo**, em 11/07/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6133716** e o código CRC **16E8EC29**.

SEGEF

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1945/2019/GOV-RED e Processo n. 0033.005193/2019-26,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 3 de maio de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **SEMAYRA GOMES MORET**, Psicólogo, Cadastro n. 215344, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades no **Gabinete do Governador**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 09/07/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6737137** e o código CRC **4F81777C**.

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2292/2019/SEDAM-CGRH, Ofício n. 600/2019/EMATER-GEAPE, Portaria n. 277/2019/EMATER-GEAPE, Ofício n. 2593/2019/SEDAM-CGRH Ofício n. 2639/2019/GOV-RED e Processo n. 0028.199819/2019-25,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de junho de 2019, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO**, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula n. 4202, pertencente ao Quadro da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 08/07/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6719867** e o código CRC **09213CDC**.

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 21/2019/HRSF-ASTEC, Portaria n. 096/2019, de 11.2.2019, Ofício n. 3794/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 1201/2019/GOV-RED e Processo n. 0060.085289/2019-32,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, cadastro n. 7239, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**, junto ao **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 05/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6668443** e o código CRC **DCEFB8DB**.

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2571/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 1066/2019/GOV-RED, Ofício n. 2773/DICAS/DGP/GAB/SEMA, de 10.6.2019, Portaria n. 610, de 29.5.2019, Ofício n. 2616/2019/GOV-RED e Processo n. 0036.056633/2019-83,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 12 de fevereiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **JANILEILA CHALENDER FERREIRA**, Assistente Administrativo, cadastro n. 249153, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 05/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6657104** e o código CRC **4DE0B43F**.

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2479/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.006162/2019-11,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de junho de 2019, os termos dos Decretos de 27.2.2019 e 25.3.2019, que **Cedeu e Retificou o Aceite de Cedencia**, a contar de 6 de fevereiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **FLOREMIL SILVA BICALHO JUNIOR**, Auxiliar Operacional, na especialidade de Agente de Segurança, cadastro n. 2033267, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Sociedade de Porto Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6668081** e o código CRC **0881C1FF**.

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2479/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.006162/2019-11,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de junho de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **FLOREMIL SILVA BICALHO JUNIOR**, Auxiliar Operacional, na especialidade de Agente de Segurança, cadastro n. 2033267, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Gabinete do Governador**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6668247** e o código CRC **C4C677F9**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 9565/2019/SEDUC-GLOT, de 25.6.2019, Ofício n. 2612/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.028792/2019-46,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 27.2.2019, que **Cedeu, sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK**, Professor Classe C, matrícula n. 300079159, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena**.

Onde se lê: a contar de 1º de fevereiro de 2019,

Leia-se: a contar de 1º de abril de 2019,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6656722** e o código CRC **0C411EB6**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1338/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 1948/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 14.5.2019, Portaria n. 504, de 6.5.2019, Ofício n. 2403/2019/GOV-RED e Processo n. 0036.031314/2019-65,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 3 de fevereiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, Enfermeiro, cadastro n. 118796, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 05/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6668840** e o código CRC **D80118B6**.

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2535/2019/GOV-RED, Ofício n. 9718/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 1868/2019/IDARON-GRH e Processo n. 0015.203883/2019-67,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 17 de junho de 2019, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **ALINE DA SILVA RODRIGUES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300135804, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 05/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6656968** e o código CRC **720CE232**.

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2756/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 1919/2019/GOV-RED, Ofício n. 158/SEMSAU/2019, de 19.6.2019, Decreto n. 15.408/2019, de 24.5.2019 e Processo n. 0036.065766/2019-41,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de março de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **DANYELLE MARIA MARINHO DE VASCONCELOS SOARES**, Enfermeiro, matrícula n. 3980-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades no **Hospital Regional de Buritis**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6657051** e o código CRC **43DB1A54**.

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 617/2019/SEJUCEL-RH, Ofício n. 4686/2019/SEDUC-GLOT, de 19.3.2019, Ofício n. 4689/2019/SEDUC-GLOT, de 19.3.2019, Ofício n. 1237/2019/GOV-RED, Ofício n. 9509/2019/SEDUC-GLOT, de 24.6.2019 e Processo n. 0032.092634/2019-21,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2019, **com ônus para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. 300054088, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6657010** e o código CRC **17B5E637**.

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1913/2019/SEAS-GGRH, Requerimento, Ofício n. 2502/2019/GOV/RED e Processo n. 0026.462825/2018-63,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de agosto de 2019, os termos do Decreto de 29.1.2019, que **Aceitou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **JULIETA LUCIANA DOS SANTOS LIMA**, Extensionista Social Nivel Médio, matrícula n. 2652 pertencente ao Quadro da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6656910** e o código CRC **4F7B9D2D**.

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 99/2019/DER-1RR, Ofício n. 1875/2019/DER-CGP, Despacho Autorizado (6172455), Ofício n. 9014/2019/SEDUC-GLOT, de 13.6.2019, Ofício n. 9018/2019/SEDUC-GLOT, de 13.6.2019, Ofício n. 2693/2019/GOV-RED e Processo n. 0009.176359/2019-95,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 20 de maio de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ANDERSON CLAYTON MORET**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300106504, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6690527** e o código CRC **F14C35A7**.

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 20/2019/DER-1RR, Ofício n. 2091/2019/DER-CGP, Despacho Autorizado (6558859), Ofício n. 9713/2019/SEDUC-GLOT, de 27.6.2019, Ofício n. 2690/2019/GOV-RED e Processo n. 0009.038749/2019-68,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ANTONIO LAVRINHA DA SILVA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300007443, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6691403** e o código CRC **B14F9BAC**.

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1306/2019/AGEVISA-GAB, Portaria n. 673, de 14.6.2019, Ofício n. 2655/2019/GOV-RED e Processo n. 0002.118442/2019-18,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de junho de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, Farmacêutico, cadastro n. 278946, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 08/07/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6719513** e o código CRC **DDE654A8**.

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3279/2019/SEJUS-GESAU, Ofício n. 6650/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 1689/2019/GOV-RED, Despacho SESAUCRH (6510728) e Processo n. 0033.137536/2019-11,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de maio de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **MIRIAM MUNIZ DA ROCHA**, Enfermeiro, matrícula n. 300102728, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 08/07/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6719671** e o código CRC **D26F7CBC**.

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 9399/2019/SEDUC-GLOT, de 21.6.2019, Ofício n. 2688/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.445623/2018-27,

RESOLVE:

Cessar, a contar da data da Rescisão, os termos do Decreto de 18.3.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao município de Buri, para desenvolverem suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC**.

Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Habilitação	Data da Rescisão	Dec. rescisão de contrato
Aricléia da Silva Miotto	010.716.972-00	300150955	PCC	História	04/04/19	9174/GAB/PMB/2019
Barbara Maria de Jesus Pinto Bastos	497.491.612-20	300151025	PCC	Pedagogia	05/04/19	9184/GAB/PMB/2019
Camila Fernanda da Silva Amaral	001.893.342-40	300154412	PCC	Pedagogia	15/05/19	9242/GAB/PMB/2019
Cleidiane de Araújo Lopes	007.242.862-76	300150982	PCC	Pedagogia	05/04/19	9186/GAB/PMB/2019
Fábio da Cruz Silva	008.141.512-56	300150916	PCC	História	05/04/19	9175/GAB/PMB/2019
Hellen Maura Lucidia Ribeiro	709.777.392-87	300150915	PCC	História	04/04/19	9176/GAB/PMB/2019
Ismael Marques Aquiles de Souza	980.462.177-00	300151003	PCC	Pedagogia	23/04/19	9243/GAB/PMB/2019
Juliana Romualdo Gomes	002.556.122-73	300150986	PCC	História	05/04/19	9177/GAB/PMB/2019
Kenia Fernanda	930.794.604-78	300151095	PCC	Ciências	10/04/19	9231/GAB/PMB/2019
Luciana Brandão de Souza Oliveira	789.692.112-91	300151058	PCC	Pedagogia	20/04/19	9245/GAB/PMB/2019
Luzia Aparecida Goulart	605.991.462-49	300150990	PCC	Líng.Portuguesa	04/04/19	9178/GAB/PMB/2019
Maria do Carmo Pereira	573.982.242-49	300151009	PCC	Pedagogia	05/04/19	9190/GAB/PMB/2019
Marili Aparecida Rodrigues	707.846.552-00	300150997	PCC	Pedagogia	05/04/19	9191/GAB/PMB/2019
Marly Dias Rocha De Almeida	767.000.202-63	300154804	PCC	Pedagogia	05/04/19	9189/GAB/PMB/2019
Maxcilene da Silva Souza	010.505.332-59	300151029	PCC	Líng.Portuguesa	04/04/19	9179/GAB/PMB/2019
Norma Lima da Silva	420.446.422-04	300151011	PCC	Geografia	05/04/19	9180/GAB/PMB/2019
Petala Pedro Castro Silva	007.509.462-29	300151001	PCC	Ciências	04/04/19	9181/GAB/PMB/2019
Quezia Fuzinato Candioto	014.226.582-95	300151051	PCC	História	04/04/19	9182/GAB/PMB/2019
Vanessa Paula Nunes	009.439.462-80	300150901	PCC	Geografia	05/04/19	9183/GAB/PMB/2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 08/07/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6722114** e o código CRC **E5C24997**.

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2189/2019/SEAS-GGRH, Ofício n. 2681/2019/GOV-RED e Processo n. 0026.043864/2019-46,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 14 de junho de 2019, os termos do Decreto de 23.4.2019, que Cedeu, a contar de 4 de fevereiro de 2019, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, até 31 de dezembro de 2019, a servidora SALETE INES KELLER MEDEIROS, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300026169, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 08/07/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6721846** e o código CRC **3349445E**.

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 452/GP, de 25.6.2019, Ofício n. 9650/2019/SEDUC-GLOT, de 26.6.2019, Ofício n. 2648/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.408653/2018-52,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de julho de 2019, os termos do Decreto de 8.1.2019, que Prorrogou a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2019, da servidora ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPPELLI, Professor Classe C, Matrícula n. 300035246, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 08/07/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6721542** e o código CRC **4151EC9B**.

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 9191/2019/SEDUC-GLOT, de 17.6.2019, Ofício n. 2684/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.422409/2018-61,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de junho de 2019, os termos do Decreto de 18.3.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **ROSANA APARECIDA DOS SANTOS**, Técnico Educacional I, matrícula n. 300025070, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 08/07/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6721398** e o código CRC **2DC87EA1**.

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 141/2018/SEDUC-CREARISRH, Decreto n. 14.864, de 30.11.2018, Ofício n. 7200/2019/SEDUC-GLOT, de 8.5.2019, Ofício n. 2132/2019/GOV-RED, Ofício n. 9453/2019/SEDUC-GLOT de 24.6.2019, e Processo n. 0029.468479/2019-05,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **ROSINETE CAMARGO TORRES PINTO**, Agente de Serviço Escolar, matrícula n. 9087-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 08/07/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6720734** e o código CRC **F240B555**.

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 141/2018/SEDUC-CREARISRH, Decreto n. 14.861, de 30.11.2018, Ofício n. 7200/2019/SEDUC-GLOT, de 8.5.2019, Ofício n. 2132/2019/GOV-RED, Ofício n. 9453/2019/SEDUC-GLOT, de 24.6.2019 e Processo n. 0029.468479/2019-05,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **ELAINE GONÇALVES NIZA DE SOUZA**, Agente de Serviço Escolar, matrícula n. 9574-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 08/07/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6720792** e o código CRC **4A1CBDFD**.

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1202/2019/SEDUC-GLOT, de 29.1.2019, Ofício n. 4858/2019/SEDUC-GLOT, de 21.3.2019, Ofício n. 1285/2019/GOV-RED, Decreto "P" N. 921, de 14.5.2019, Ofício n. 8430/2019/SEDUC-GLOT, de 31.5.2019, Ofício n. 2629/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.434598/2018-56,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA**, Professor, matrícula n. 98843021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Mato Grosso do Sul, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 08/07/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6720595** e o código CRC **CA26D6DC**.

Portaria nº 8583/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5666478 de 26 de abril de 2019, nos autos do Processo n. 0019.173027/2019-30;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ANGELA TEODORA VIEIRA RAMOS**, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Matrícula n. 3000201673.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 2 de julho de 2019

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIAS
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6631170** e o código CRC **71137213**.

Portaria nº 8667/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 6105545 datado de 27 de maio de 2019, que consta nos autos do Processo n. 0063.220728/2019-30;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar a Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966 de 22/4/2002, a servidora **ROSÂNGELA BIBÁ GOMES**, ocupante do cargo de Médico, 40 horas, Matrícula n. 300023098.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6654281** e o código CRC **856AB173**.

Portaria nº 8670/2019/SEGE-NDVS

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSS de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando 124 (6228624), que consta nos autos do processo n. 0031.237259/2019-65;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DOUGLAS REGIVALDO GONÇALVES CORREIA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300122341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **20.5.2019 a 3.6.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2019 a 20.8.2019**.

Porto Velho - RO, 03/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/07/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6654937** e o código CRC **44782E1E**.

Portaria nº 8809/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID - 5772465 de 06 de maio de 2019, constante no Processo n. 0030.185380/2019-12

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/04/2002, a servidora **EDIENE APARECIDA ALVES ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300001853.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 11/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6703126** e o código CRC **DCB2B3E5**.

Portaria nº 8835/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017. Considerando o Requerimento ID 5162506 de 13 de março de 2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.116652/2019-65

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELIANE MACIEL SOUZA BELARMINO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300018656.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 8 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 11/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6720613** e o código CRC **BC7DE190**.

Portaria nº 8850/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 0620693 de 22.11.2017, que consta nos autos do Processo n. 0029.006868/2018-32;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **HELENIANE MARCHESINI SAIKI**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300016520.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 8 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 11/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6723313** e o código CRC **69C9D21D**.

Portaria nº 8903/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Declaração ID 6743414 de 4/7/2019, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.06983-0000/2017;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 7053/SEGE-GBP, datada de 15/10/2018, publicada no DOE-RO n.194 de 23/10/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 01.1601.06999-0000/2017, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora **FATIMA MARIA TOMAZINI DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300008749.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 9 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 11/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6743809** e o código CRC **3E660F69**.

Portaria nº 8904/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-NENF 6692744, Despacho SESAUCR 6735552, que consta nos autos do Processo n. 0053.024479/2019-72,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5664/2019/SEGEF-NCSR, de 6.5.2019, à servidora **TECLA CHEFRE**, Enfermeiro, Matrícula n. 300135577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, **1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 4º quinquênio de 2.3.2013 a 1.3.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, **1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.3.2013 a 1.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/07/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6744016** e o código CRC **713ADC2F**.

Portaria nº 8916/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6476259), Despacho SEDUC-GLOT 6742379, que consta nos autos do Processo n. 0029.261942/2019-62,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6306/2018/SEGEF-NCSR, de 18.9.2018, à servidora **GENIVALDA RODRIGUES XAVIER**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ: no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 3º quinquênio de 1.1.2009 a 31.12.2013.

LEIA-SE: no período de 1.4.2019 a 19.5.2019, 19.6.2019 a 29.6.2019, **1.7.2019 a 30.7.2019**, referente ao 3º quinquênio de 1.1.2009 a 31.12.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/07/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6747288** e o código CRC **2623A523**.

Portaria nº 8933/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-4631269, de 04.02.2019, constante nos autos do Processo n. 0033.054209/2019-24;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOÃO GONÇALVES VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300038441.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 9 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 11/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6753295** e o código CRC **D851EF91**.

Portaria nº 8937/2019/SEGE-NCSS

PORTO VELHO, 10 DE JULHO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5980896), Despacho SEDUC-GLOT 6480659, que consta nos autos do Processo n. 0029.206804/2019-11,

RESOLVE:

Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELANE MUGRABI DARWICH**, Professor Classe C, Matrícula n. 300002534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 2º quinquênio de 21.3.1989 a 20.3.1994.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/07/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6758770** e o código CRC **7BA8E984**.

Portaria nº 8939/2019/SEGE-NCSS

PORTO VELHO, 10 DE JULHO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5785442), Despacho SEDUC-GLOT 5890583, que consta nos autos do Processo n. 0029.177873/2019-18,

RESOLVE:

Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA IRENILCE ARAUJO SOARES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300021953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 21.7.1994 a 20.7.1999.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/07/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6758896** e o código CRC **6F192EE0**.

Portaria nº 8971/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 10 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6754218), Despacho AGEVISA-NRH 6754433, que consta nos autos do Processo n. 0002.290691/2019-21,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 189/PCSR/SEGE/SEPOG, de 22.1.2019, à servidora **SURLANGE FREIRE RAMALHAES**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300039262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019, **1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 25.2.2002 a 24.2.2007. LEIA-SE:

no período de 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019, **1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 25.2.2002 a 24.2.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/07/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6771121** e o código CRC **EC15ED47**.

Portaria nº 8972/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 10 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC- DRH 5219889, Despacho PC-DGPC 5425535, que consta nos autos do Processo n. 0019.123017/2019-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300021643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 5º quinquênio de 7.3.2014 a 6.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/07/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6771297** e o código CRC **3DBC0FD0**.

Portaria nº 8973/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5860114), Despacho SEDUC-GLOT 6106923, que consta nos autos do Processo n. 0029.194868/2019-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NAZARE DIAS NOGUEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300012566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 a 21.6.1998.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/07/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6771390** e o código CRC **3157193D**.

Portaria nº 8974/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5564440), Despacho SEDUC-GLOT 6066282, que consta nos autos do Processo n. 0029.162423/2019-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IZABEL DAMACENO PEREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 5º quinquênio de 17.10.2009 a 16.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/07/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6771488** e o código CRC **DEBFCE54**.

Portaria nº 8977/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6296284), Despacho SESAUCR 6296415, que consta nos autos do Processo n. 0036.244174/2019-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ZILVA FERREIRA BELO DAMASCENO**, Agente de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300010926, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 15.6.1986 a 14.6.1991.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/07/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6771706** e o código CRC **4E0A0B74**.

Portaria nº 8978/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (), Despacho SEDUC-GLOT (), Autorização SEJUS-GGP (), que consta nos autos do Processo n. ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIENIR AMARO FERREIRA DIAS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SEDUC - FUNDEB/APOIO(ENSINO MEDIO)/JIPARANA, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao º quinquênio de a .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/07/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6771986** e o código CRC **3651A500**.

Portaria nº 8979/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6590923), Despacho SEDUC-GLOT 6712211, que consta nos autos do Processo n. 0029.273906/2019-41,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes a partir de 10.7.2019, a servidora **LEONORA CESPEDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300057735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/07/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6772345** e o código CRC **84EE2892**.

Portaria nº 8980/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 095/2019/SEGEp-CGA e Processo n. 0031.292910/2019-60,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 046/PAD/SESAU/2018,

R E S O L V E:

I – ABSOLVER, o servidor **AMAURI PEREIRA LEAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300024772, lotado a época na Secretaria de Estado da Saúde, no município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD em face da inexistência de provas que comprove a prática ilícita administrativa de abandono de emprego e desídia.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbacões/SEGEp, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 11/07/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6776932** e o código CRC **2D24CACE**.

Portaria nº 8982/2019/SEGE-PNCSR

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 095/2019/SEGE-PNCGA e Processo n. 0031.292910/2019-60,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 046/PAD/SESAU/2018,

RESOLVE:

I – ABSOLVER, o servidor **JONAS CLEIBE DOS SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014843, lotado a época na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, no município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD em face da inexistência de provas que comprove a prática ilícita administrativa de abandono de emprego e desídia.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGE-PN, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 11/07/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6777054** e o código CRC **34BB0F46**.

Portaria nº 8984/2019/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 10 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6224565), Despacho SESAUCRH 6225695, que consta nos autos do Processo n. 0049.236615/2019-34,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MANOEL RIVELINO DE ARAUJO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300124106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.2.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2013 a 13.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 11/07/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6777545** e o código CRC **EF4D647D**.

Portaria nº 8985/2019/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 10 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6760119), Despacho SEDUC-CREEDOSRH 6760268, consta nos autos do Processo n. 0029.190011/2019-72,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 8629/2019/SEGE-PNCSR, de 2.7.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **NADIR ROSA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019313, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste no período de **1.8.2019 à 31.10.2019**, referente ao 2º quinquênio de 26.7.1993 a 25.7.1998.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 11/07/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6777625** e o código CRC **DE9CF360**.

Portaria nº 8986/2019/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 10 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Lic. Premio (5602690), Autorização SEJUS-GGP 5612216, que consta nos autos do Processo n. 0033.166248/2019-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROSINEY LACERDA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.8.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 18.4.2012 a 17.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 11/07/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6777758** e o código CRC **AD8F27AC**.

Portaria nº 8991/2019/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 10 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5561737), Despacho SEDUC-GLOT 5848902, que consta nos autos do Processo n. 0029.162138/2019-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FILOMENA ALVES NEVES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 11/07/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6782724** e o código CRC **AA932E1C**.

Portaria nº 8992/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 10 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (5799247), Autorização (5440651), que consta nos autos no Processo n. 0029.128378/2019-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.7.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ANTONIA DE FATIMA GALDINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300035412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 11/07/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6783106** e o código CRC **9A58F0A8**.

Portaria nº 8993/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 10 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6445210), Despacho HRC-NRH 6445237, Despacho SEGE-PCSR 6757550, que consta nos autos do Processo n. 0051.343094/2018-41,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7407/2018/SEGE-PCSR, de 15.10.2018, à servidora **MARCELLA ALVES CRISPIM**, Biólogo, Matrícula n. 300102708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2017 a 31.10.2017, 1.2.2019 a 28.2.2019, **1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 9.12.2010 a 8.12.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2017 a 31.10.2017, 1.2.2019 a 28.2.2019, **1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 9.12.2010 a 8.12.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 11/07/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6783707** e o código CRC **12111999**.

Portaria nº 8995/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3642704), Despacho SEJUS-GGP 6760842, que consta nos autos no Processo n. 0033.418657/2018-80,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 1.12.2018, os termos da Portaria n.1456/2018/SEGEF-NCSR de 7.3.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.5.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **FRANCISCO IVAN MACIEL**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300042270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 11/07/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6785835** e o código CRC **B94DD096**.

Portaria nº 8996/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando que Requerimento (3642704), Despacho SEJUS-GGP 6760842, que consta nos autos no Processo n. 0033.418657/2018-80, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **1.12.2018**, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, o servidor **FRANCISCO IVAN MACIEL**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300042270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 11/07/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6786109** e o código CRC **2A9CE84E**.

EDITAL Nº 107/2019/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Júlio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, **amplia quantitativos de vagas** do Concurso Público, regido pelo Edital n. 147/GCP/SEGEF, de 31 de julho de 2017, Homologado através do Edital n. 055/GCP/SEGEF de 16 de março de 2018, considerando autorização da Ata da Mesa Estadual de Negociação Permanente-MENP, de 14 de junho de 2019, considerando ainda os termos do Ofício nº 606/2019/EPR-GAB, contidos no Processo SEI n. 0024.250080/2019-92, conforme o seguinte quadro:

QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO SESAU/RO.

Cargo	Vagas ampliadas
Analistas em Tecnologia da Informação e Comunicação	6
Total	6

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente SEGEF/RO

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6776964** e o código CRC **0A1F09CB**.

TERMO

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através do **Parecer nº167/2018/PGE-PCDS**, de **23/10/2018**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **ZULMIRA PEREIRA LOPES, Técnico Educacional – Nível/Grau – TEDN1/014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **31 de outubro de 2017**, data do protocolo do pedido da servidora, conforme despacho (3459986).

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6759257** e o código CRC **456A6880**.

SUPEL

AVISO

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2019/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0033.433477/2018-28

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional Porto Velho/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação/GAF/SEJUS, de acordo com o memorando nº 105/2018/SEJUS-NUALI e seus anexos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 68/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE de 18.03.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que em atenção a DM – 0052/2019-GCBAA apresentada, a Secretaria de Origem promoveu a seguinte alteração no texto que diz respeito à exigência de qualificação econômico-financeira, subitem 16.1.4.1 do Termo de Referência e 11.4.5 “a” do Edital para a seguinte redação: **"Balanço Patrimonial, referente ao último exercício financeiro, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que a Pregoeira possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item/lote que o licitante estiver participando"**. O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Assim, o certame que estava suspenso fica **REAGENDADO** para o **dia 25/07/2019, às 10h (horário de Brasília)**. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro - CEL/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 11/07/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6776955** e o código CRC **62EA949A**.

AVISO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2019/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0036.201635/2018-52

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical - CEMETRON (100 leitos) e Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD (139 leitos), por um período de 12 (doze) meses.

INTERESSADA: SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

O Superintendente da SUPEL torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi **REVOGADA** com fulcro no art. 49 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, considerando justificativa da SESAU/RO juntado aos autos 6780235, devido a necessidade de elaboração de planilha de custos e formação de preços pela Secretaria de Estado da Saúde. Notifica-se da **REVOGAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho-RO, 11 de julho de 2019

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 12/07/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6799575** e o código CRC **4E7396C7**.

AVISO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2019/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0036.201267/2018-42

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP (536 leitos) e Hospital Regional de Buritis - HRB (30 leitos), por um período de 12 (doze) meses.

INTERESSADA: SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

O Superintendente da SUPEL torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi **REVOGADA** com fulcro no art. 49 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, considerando justificativa da SESAU/RO juntado aos autos 6771557 devido a necessidade de elaboração de planilha de custos e formação de preços pela Secretaria de Estado da Saúde. Notifica-se da **REVOGAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho-RO, 11 de julho de 2019

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 12/07/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6799669** e o código CRC **54AE929F**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 176/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor Preço Global. Processo Eletrônico: 0004.098264/2019-73- FUNESBOM/RO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de AMBULÂNCIAS, tipo Unidade de Suporte Básico - USB, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. Valor Estimado: R\$ 5.079.511,50 (Cinco milhões, setenta e nove mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: 01/08/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 11 de Julho de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 11/07/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6782489** e o código CRC **40C4A849**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019 e a Portaria nº 142/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 05/07/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2019/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Processo Administrativo: Nº. 0013.078148/2019-29. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA NA COR FUMÊ, ILUMINÂNCIA LUX-100, com o objetivo de atender as necessidades da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER. Valor Estimado: R\$ 21.411,00. Data de Abertura: 25 de julho de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 11 de julho de 2019.

ANA VIANA DE SOUZA
Pregoeira Substituta - Equipe BETA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ana Viana de Souza, Pregoeiro(a)**, em 11/07/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6783604** e o código CRC **0FC8834B**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 203/2019/SUPEL/RO. Tipo: Menor Preço por item

Processo Administrativo: 0036.164268/2019-80

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (Amnioscópio, Aquecedor de fluidos, Armário, Banqueta, Berço aquecido, Cadeira de rodas para obesos, Cama hospitalar tipo Fawler mecânica, Carro de emergência e outros), visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde referente a proposta nº 00733.062000/1170-16, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 873.519,86. Data de Abertura: 31/07/2019 às 09h (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 12/07/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6790221** e o código CRC **199FC55D**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/19/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **0066.408197/2018-02**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REPINTURA DE PONTOS ESPECÍFICOS DO HRC (PARCIAL) NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.** Valor Estimado: **R\$ 303.728,40.** Projeto/Atividade: **1614 - Fonte: 110 - Elemento de Despesa: 33.90.39.** Data de Abertura **30 de julho de 2019, às 09h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263. Porto Velho/RO, 11 de julho de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Pregoeiro(a)**, em 11/07/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6793160** e o código CRC **CBFCDEAC**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **209/2019/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0049.166648/2019-18.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar (**ASPIRADOR DESCARTÁVEL ADULTO/ PERFURADOR AÓRTICO/ PATCH DE PERICÁRDIO BOVINO**), visando atender a demanda de procedimentos de cirurgia cardíaca do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12 meses. Valor Estimado: **R\$ 74.073,12.** Data de Abertura: **24/07/2019** às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2019.
JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 11/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6795028** e o código CRC **B1662991**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **246/2019/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0049.062103/2019-25.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar (tesoura para sistema de vídeo, coaguladora ultrassônica), com comodato do gerador de energia, visando atender as necessidades da Coordenação de Cirurgia Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 meses. Valor Estimado: **R\$ 317.310,00.** Data de Abertura: **25/07/2019** às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2019.
JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 11/07/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6796792** e o código CRC **8CD52570**.

SEFIN

Instrução Normativa nº 013/2019/GAB/CRE/2019/SEFIN-GETRI

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 013/2019/GAB/CRE.
Porto Velho, 4 de julho de 2019.

Disciplina o disposto no § 4º do artigo 129 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115 da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN n. 140, de 22 de maio de 2018, e no artigo 18-A da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, que tratam do desenquadramento de contribuintes na modalidade Microempreendedor Individual - MEI,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV do artigo 129 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721/2018, que estabelece suspensão de ofício de inscrição no CAD/ICMS-RO de contribuintes enquadrados na modalidade Microempreendedor Individual - MEI;

CONSIDERANDO o § 4º do artigo 129 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721/2018, que estabelece que ato do Coordenador da Receita Estadual disciplinará a forma como a inscrição estadual, suspensa conforme o disposto no inciso XV do *caput* do artigo 129, será cancelada ou reativada.

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar, consoante o § 4º do artigo 129 do RICMS/RO, a forma como a inscrição no CAD/ICMS-RO de contribuintes enquadrados na modalidade Microempreendedor Individual - MEI, suspensa de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 129 do RICMS/RO, será cancelada ou reativada.

Art. 2º. O contribuinte enquadrado na modalidade Microempreendedor Individual - MEI cuja inscrição no CAD/ICMS-RO estadual tiver sido suspensa deverá comparecer à unidade de atendimento de circunscrição, no prazo de 60 (sessenta) dias, para solicitar a reativação.

§ 1º. A reativação prevista no *caput* será realizada pela autoridade administrativa após o MEI prestar eventuais esclarecimentos solicitados.

§ 2º. O não comparecimento no prazo estabelecido no *caput* ocasionará o cancelamento de ofício da inscrição estadual do MEI, conforme o disposto no inciso XI do artigo 132 do RICMS/RO.

Art. 3º. Na hipótese de o contribuinte desenquadrado do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais de Tributos do Simples Nacional - SIMEI passar a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, deverá cumprir as demais obrigações adstritas às empresas sujeitas ao Simples Nacional, estabelecidas no Anexo VIII do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 22.721, de 5 de abril de 2018.

Art. 4º. O contribuinte desenquadrado do SIMEI passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início da produção dos efeitos relativos ao desenquadramento, observado o disposto no artigo 115 da RCGSN n. 140/18 c/c o artigo 18-A da Lei Complementar n. 123/06.

Art. 5º. O contribuinte desenquadrado do SIMEI e excluído do Simples Nacional ficará obrigado a recolher os tributos devidos de acordo com a legislação aplicável aos demais contribuintes, conforme o artigo 115 da RCGSN n. 140/18.

Art. 6º. Além dos requisitos estabelecidos no RICMS/RO, a reativação da inscrição no CAD/ICMS-RO do contribuinte está condicionada ao registro do desenquadramento do SIMEI no Portal do Simples Nacional, por comunicação obrigatória do contribuinte, ou de ofício, e à atualização do regime de apuração para não optante pelo SIMEI, no cadastro estadual.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, Coordenador(a), em 10/07/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6699190** e o código CRC **7CBD5168**.

IPERON

Portaria nº 473/2019/IPERON-EQFPF
Incluir servidor na programação anual de férias 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019; Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX; Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-AUDIPREV (6554049) de 27/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** na Programação Anual de Férias referente ao exercício 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, publicado através da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQFPF de 06/11/2018, publicada no DOE/RO 208 DE 13.11.2018, a servidora:

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Período de Fruição
300154959	GERALDA APARECIDA TEIXEIRA	28/11/2018	07/01 A 05/02/2020

Porto Velho, 04 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/07/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6664252** e o código CRC **8AE769B8**.

Portaria nº 484/2019/IPERON-EQPFP
Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019; Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX; Conforme Memorando nº 12/2019/IPERON - GECON
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FRANCINALDO SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 300150109, ocupante do cargo de Assistente - 01 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição ao titular **AIRTON MENDES VERAS**, matrícula nº 300037376, no período de 10 a 19/07/2019, por motivo de férias do titular.

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/07/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6743693** e o código CRC **97A3CFF5**.

Portaria nº 489/2019/IPERON-EQPFP
Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019; Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX; Considerando o Processo nº 0016.289902/2019-24
Memorando nº 184/2019 /IPERON-PROGER
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM**, matrícula 300136908, ocupante do cargo de Procurador de Estado, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição ao titular **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, Matrícula 300125947, no período de 11 a 30/07/2019, em virtude de férias do titular.

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/07/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6760604** e o código CRC **D9CF65C9**.

SESDEC

Portaria nº 279/2019/SESDEC-GECONV

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 36 e seus incisos da Lei Complementar nº 733, de 10/10/2013.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização, referente ao Contrato nº 748/PGE-2018 firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a A G D DE OLIVEIRA EIRELI EPP.

II - Designar os servidores abaixo para exercer as funções de:

- Cleubia Rafaela Freire Damasceno - Matrícula nº 300148278 - Gestor do Contrato;
- Railana Pinto de Souza - Matrícula nº 300133138 - Gestor do Contrato - substituto;
- Rubia Marcia da Silva - Matrícula nº 300154951 - Fiscal Administrativo do Contrato;
- Genival Queiroga Júnior, Matrícula nº 300021528 - Fiscal Técnico do Contrato;
- Hely Camurça Lima Júnior, Matrícula nº 300022445 - Fiscal Técnico do Contrato - Substituto;

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

- acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foram nomeados;
- comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

- c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;
- d) elaborar Termo de Guarda com a descrição do objeto, se necessário;
- e) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;
- f) Realizar o recebimento definitivo após a conformidade do objeto e de acordo com o cronograma previsto no contrato;
- g) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização contratual deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidência documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Para efeito desta Portaria, compreende:

- Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais incumbido de coordenar o processo de gestão e fiscalização contratual.
- Fiscais do Contrato: servidor formalmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Fiscais Técnico do Contrato: servidor representante da área requisitante, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 10/07/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6628363** e o código CRC **A06E2347**.

Portaria nº 290/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

Dispõe sobre conversão de Licença Especial em pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I c/c Art. 42.

Considerando requerimento firmado pelo servidor (1310589), do processo SEI nº 0004.105102/2018-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia do servidor **CB BM RE 0538-5 ROGÉRIO FERREIRA SILVA**, em conformidade com o Art. 5º, inciso III do Decreto nº 20.887, de 24 de maio de 2016, referente ao 2º quinquênio integral de Licença Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Gerente**, em 10/07/2019, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/07/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6720319** e o código CRC **26321563**.

PM

TERMO DE RECONHECIMENTO TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.009061/2017-71, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 09/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6716556** e o código CRC **81F4F7D8**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.005386/2017-85, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 08 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 09/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6717772** e o código CRC **9C223329**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.004429/2017-13, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 09/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6719217** e o código CRC **8D6AFCBC**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.007903/2017-51, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **ROMILDO GOMES BEZERRA, 2º Tenente**, em 08/07/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 09/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6719916** e o código CRC **A30CB58D**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente

ao Processo nº 0037.003742/2017-26, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 09/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6724896** e o código CRC **91355C37**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.006670/2017-79, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 09/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6735512** e o código CRC **51F1A495**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.007441/2017-71, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 09/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6736160** e o código CRC **6020A95D**.

PC

Portaria nº 885/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.452920/2018-48;
CONSIDERANDO o Memorando nº 101/2018-DRACointerior;
CONSIDERANDO a Frequência (6198409);
CONSIDERANDO a Planilha (6432672);
R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **WILSON LOURENÇO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300104691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Repressão às Ações Criminosas Organizadas do Município de Cacoal/RO, do mês de **DEZEMBRO/2018** para o mês de **DEZEMBRO/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2017**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunto de Polícia Civil, em 11/07/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6636099** e o código CRC **E761696A**.

Portaria nº 886/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.452920/2018-48;
CONSIDERANDO o Memorando nº 101/2018-DRACONTERIOR (3939243);
CONSIDERANDO a Frequência 6198401;
CONSIDERANDO a Planilha (6432672);
R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula 300138291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Repressão às Ações Criminosas Organizadas do Município de Cacoal/RO, do mês de **DEZEMBRO/2018** para o mês de **DEZEMBRO/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2018**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunto de Polícia Civil, em 11/07/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6636800** e o código CRC **D775CFCF**.

Portaria nº 889/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.272755/2019-23;

CONSIDERANDO a Planilha (6642305).

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim
300058539	Erinete Nascimento Leonel	Agente de Polícia	11/12/2019	30/12/2019	01/12/2019	10/12/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim
300058539	Erinete Nascimento Leonel	Agente de Polícia	11/09/2019	30/09/2019	01/09/2019	10/09/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de julho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunto de Polícia Civil, em 11/07/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6666877** e o código CRC **908C401A**.

Portaria nº 890/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 127 - 12 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2213>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 12/07/2019, às 10:10

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.280996/2019-46.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na
forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período	
			Início	Fim	Início	Fim
300145753	HAZAEI FRANCISCO DOS SANTOS	Delegado de Polícia	16/07/2019	30/07/2019	01/12/2019	15/12/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período	
			Início	Fim	Início	Fim
300145753	HAZAEI FRANCISCO DOS SANTOS	Delegado de Polícia	16/07/2019	30/07/2019	16/12/2019	30/12/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de julho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunta de Polícia Civil**, em 11/07/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6676450** e o código CRC **8244BA8B**.

Portaria nº 906/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando 43/2019/PC-DPI de 02/07/2019,

R E S O L V E:

RELOTAR, Ex Officio, a contar de **08.07.2019**, o servidor **Adriano Jorge dos Santos Gonçalves**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 300084337, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV do município de Porto Velho**, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Cacoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunta de Polícia Civil**, em 11/07/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6787668** e o código CRC **A4D48D3A**.

Portaria nº 909/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando 43/2019/PC-DPI de 02/07/2019,

R E S O L V E:

RELOTAR, Ex Officio, a contar de **08.07.2019**, a servidora **Mirian Rosa Pereira Vieira**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 3000103924, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **10ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjuntada Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunta de Polícia Civil**, em 11/07/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6790142** e o código CRC **997BFFBA**.

Portaria nº 910/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando 43/2019/PC-DPI de 02/07/2019,

R E S O L V E:

RELOTAR, *Ex Officio*, a contar de **08.07.2019**, o servidor **Bertoldo Kil**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 300016476, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ji-Paraná**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunta de Polícia Civil, em 11/07/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6790427** e o código CRC **5B054D42**.

ERRATA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 007, DE 09 DE JULHO DE 2019, DO CONSELHO SUPERIOR DE POLICIA CIVIL – CONSUPOL/RO PUBLICADA NO DIOF/RO Nº 124, DE 09/07/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLICIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), RETIFICA:

Onde se lê:

Art. 1º - DETERMINAR que, todas as ocorrências de Suicídios e Tentativas de homicídios, ocorridas no município de Porto Velho - RO, devem ser encaminhadas para a Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV.

Art. 2º - DETERMINAR que, as ocorrências de Suicídios e Tentativas de homicídios relativos à **Menor Vítima**, ocorridas no município de Porto Velho - RO, devem ser encaminhadas para a Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV, e o **Menor Infrator** será encaminhado para a Delegacia Especializada em Apuração dos Atos Infracionais - DEAAI.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º - DETERMINAR que, todas as ocorrências de Suicídios, ocorridas no município de Porto Velho e demais municípios onde estão instaladas Delegacias Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV, devem ser encaminhadas para a Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV, dos respectivos municípios.

Art. 2º - Excetuem-se os Distritos dos respectivos municípios, onde estão instaladas Delegacias de Polícia Civil.

Art. 3º - Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho (RO), 11 de julho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 11/07/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6797420** e o código CRC **AB2E2A83**.

ORDEM DE SERVIÇO

1. ATIVIDADE: Designar a servidora Francisca Elízia Barreto, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300061351, para desenvolver suas atribuições junto à Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e Outras Defraudações - DECONDE, exercendo as funções inerentes ao seu cargo, sempre na observância das normatizações internas da Polícia Civil do Estado de Rondônia, normas Estaduais e Federais.

2. AUTORIDADE QUE SOLICITOU: Dr Francisco Alencar da Silva – Diretor do Departamento de Polícia Especializada.

3. LOCAL: DPE.

4. PERÍODO: do dia 11/07/2019 a 31/08/2019.

5. DADOS CONHECIDOS: a presente ordem se justifica, pois visa manter o regular funcionamento das Unidades da Polícia Judiciária do Estado de Rondônia, em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública.

6. RESTRIÇÕES: as de caráter legais.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

FRANCISCO ALENCAR DA SILVA
Diretor do Departamento de Polícia Especializada

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALENCAR DA SILVA**, Delegado(a) Titular, em 11/07/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6780794** e o código CRC **E28573FC**.

ORDEM DE SERVIÇO

1. ATIVIDADE: Designar o servidor **JOSELEI SCHEREDER**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060019, para desenvolver suas atribuições junto ao Departamento de Polícia Especializada - DPE, exercendo as funções inerentes ao seu cargo, sempre na observância das normatizações internas da Polícia Civil do Estado de Rondônia, normas Estaduais e Federais.

2. AUTORIDADE QUE SOLICITOU: Drª Alessandra Marcela Paraguassu Gomes – Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil.

3. LOCAL: DPE.

4. PERÍODO: 30 (Trinta) dias, a partir do dia 11/07/2019.

5. DADOS CONHECIDOS: a presente ordem se justifica, pois visa manter o regular funcionamento das Unidades da Polícia Judiciária do Estado de Rondônia, em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública.

6. RESTRIÇÕES: as de caráter legais.

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Diretora Geral Adjunta/DGA - Polícia Civil-RO

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunto de Polícia Civil, em 10/07/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6749834** e o código CRC **9D59C801**.

POLITEC

Portaria nº 122/2019/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

CONCEDER licença pelo período de 08(oito) dias corridos, a contar de 30.06.2019, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao Servidor Público ADEILDO FREZ, Perito Criminal, matrícula nº 300060115, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Rolim de Moura, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito (6634789).

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 11 de julho de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, Diretor(a), em 11/07/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6791640** e o código CRC **4A4A5A6A**.

Portaria nº 123/2019/POLITEC-GAB

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 109, de 06 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 6 de junho de 2019 (Edição 103, págs 169-170).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 11 de julho de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, Diretor(a), em 11/07/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6796824** e o código CRC **346E60FC**.

Portaria nº 124/2019/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1 - **CONCEDER** licença pelo período de 08(oito) dias corridos, a contar de 25 de junho 2019, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao Servidor Público **JUTAY DE ANDRADE CASTRO**, Perito Criminal, matrícula 300060106, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Rolim de Moura, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito (6789677).

Art. 2 - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 11 de julho de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6797614** e o código CRC **9DA68B19**.

AVISO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2018 – SUPEL

O Diretor Geral da Polícia Técnica Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 428/2018 – SUPEL, aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades da Polícia Técnica Científica, referente ao Processo Administrativo 0022.182826/2019-48, em favor das empresas: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME EPP CNPJ:05.252.941/0001-36 no valor de R\$ 3.369,21(Três mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), HOLANDA PAPELARIA LTDA- ME CNPJ 63.772.925/0001-70 no valor de 1.206,60 (Hum mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos), PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50 no valor de R\$ 100,76 (cem reais e setenta e reais)** conforme previsto no Decreto Federal n.º3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Geral da Polícia Técnica Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Diretor(a)**, em 12/07/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6803038** e o código CRC **D2C575B5**.

DETRAN

Portaria nº 1427/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.191623/2019-81, de 08.05.2019, que trata da concessão de suprimentos de fundos, para atender a demanda da CIRETRAN e/ou Posto Avançado do Município de Alta Floresta do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **Eliseu Lopes de Meira**, CPF/MF sob o n.º **794.843.282-53**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	(ID 6595406)	R\$ 320,00
Total				R\$ 320,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6775657** e o código CRC **1F17D6E8**.

Portaria nº 1429/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Despacho (ID 6631511) - DETRAN-DAF, de **09.07.2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para atuar como **GESTOR e FISCAIS** do Contrato infrarrelacionado:

Processo	Contrato	Contratado	Objeto do contrato
49.239/2016	008/2019	Boreal Segurança do Trabalho Eirelli - EPP	Contratação de empresa para prestação de serviços visando elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, caracterizando se existe Insalubridade e/ou Periculosidade, Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, PPRA e PCMSO, para atender este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

GESTOR

- AYRTON RODRIGUES FERREIRA - matrícula 300073142

FISCAL

- LAIRTON SANTOS MOREIRA, matrícula 300044080;
- DARIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 300131740

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6780567** e o código CRC **AFB126B4**.

Portaria nº 1430/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Comunicação Interna nº 962/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 10.07.2019 (ID 6777329).

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **10.07.2019**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	MAIARA MALTA GONÇALVES	300072983	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO DA COORDENADORIA DE REGISTRO NACIONAL DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - RENACH	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **10.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6780851** e o código CRC **3F76D420**.

Portaria nº 1431/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Despacho DETRAN-DAF (6637691) de **09.07.2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores infrarrelacionados para atuarem como **GESTORES** e **FISCAIS** do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Nº do Termo de Cooperação	Cooperado
0010.175378/2019-65	Termo de Cooperação 014/PGE-2019	Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia com interveniência Fundo Penitenciário Estadual - FUPEN.

GESTOR:

Jorge Luiz Teixeira de Lima - Matrícula nº 300136405
Giancarla Paz da Cruz Ribeiro – Matrícula nº 300073190 (Interina).

FISCAL:

Rosa Maria Vidal de Souza - Matrícula nº 300035665
Gustavo Santos Bentes da Silva - Matrícula nº 300082199 (Interino)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.06.2019**, revogando os efeitos da Portaria nº 914/2019/DETRAN-CTEC (ID 5794663).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6782049** e o código CRC **D8EC1913**.

Portaria nº 1449/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, visando a avaliação do PPA 2016/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Coordenadores de Programas do Plano Plurianual – PPA, para executar a avaliação do PPA 2016/2019-2019 deste DETRAN/RO.

COMITÊ GESTOR:

Benedita Aparecida de Oliveira – Diretora Geral Adjunta

Cadastro – 300.155.509

Coordenadora do Comitê

James Alves Padilha – Diretor Administrativo e Financeiro

Cadastro – 100.065.658

Primeiro Membro do Comitê

Maria Helena Bezerra – Coordenadora de Planejamento

Cadastro – 300.035.611

Segundo Membro do Comitê

COORDENADORES DE PROGRAMAS:

Pedro Augusto Gomes Tavares – Coordenador

Cadastro – 300.035.600

Coordenador do Programa – 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo

Pedro Nazareno Oliveira da Silva – Coordenador

Cadastro – 300.158.793

Coordenador do Programa – 1277 – Modernização da Gestão Pública

Ivone Souza De Castro – Coordenadora

Cadastro – 300.077.657

Coordenadora do Programa – 2236 - Rondônia Segura

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6797665** e o código CRC **D61D0447**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2019

COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME e
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019

PROCESSO N.º 0010.159373/2018-12

Pelo presente instrumento, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, através do Sistema de Registro de Preços instituído por meio do Decreto 20.620 de 22 de fevereiro de 2016, neste ato representado por **Neil Aldrin Faria Gonzaga** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia de baterias chumbo-ácido livre de manutenção, com tecnologia AGM, seladas reguladas à válvula (VRLA), de 12V 7Ah e 12V 5Ah, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação em manutenções de nobreaks deste DETRAN/RO e atender as necessidades do DETRAN/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de baterias chumbo-ácido livre de manutenção, com tecnologia AGM, seladas reguladas à válvula (VRLA), de 12V 7Ah e 12V 5Ah, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação em manutenções de nobreaks deste DETRAN/RO e necessidades do DETRAN/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, conforme o Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações.

2.2.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais n.º 20.620/16 e 21.011/16.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao Departamento Estadual de Trânsito por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP instituído através do Decreto 20.620/2016, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 015/2.018 (Decreto n.º 18.340/13, artigo 5º, incisos VII e VIII. Decreto n.º 20.620/2.016, alterado por meio do Decreto 21.011/2016, art. 4º, § 2º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I, deste Instrumento.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitação.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta Ata deverá ser fornecido durante a vigência da Ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, GARANTIA E VALIDADE E DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA.

6.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO/ CRONOGRAMA DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de forma **PARCELADA**, de acordo com a necessidade e quantidade determinada pelo DETRAN/RO.

6.3.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição expedida à empresa Contratada.

6.3.2. O prazo de validade será de no mínimo 12 (doze) meses contados da entrega dos produtos. Sendo que deverá ter etiqueta na embalagem com código de referência dos produtos e data de fabricação.

6.4. LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue conforme o solicitado, na Divisão de Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 - Bairro Costa e Silva – Porto Velho – RO. Observando os horários de funcionamento das 7h30 – 13h30min, ultrapassado o horário só mediante autorização.

6.5 - DA GARANTIA E VALIDADE

6.5.1 - Os materiais deverão ter **garantia de no mínimo 12 (doze) meses**, de acordo com as condições usuais de garantia do Fabricante, contados a partir do atesto de recebimento definitivo fixado na Nota Fiscal de fornecimento;

6.5.2- Todo o material fornecido **deverá ter prazo de validade impressa na embalagem, de no mínimo 12 (doze) meses**, a contar da data de sua entrega;

6.5.3 - Todo o material que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo **de 10 (dez) dias** contados a partir da data da notificação a ser emitida pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços ou setor competente.

6.6 - DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA

6.6.1. Os materiais devem ser novos (originais do fabricante do nobreak ou compaveis), não sendo aceito produtos reconicionados, remanufaturados, falsificados, reciclados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material;

6.6.2. A licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial, documentação comprobatória de que o fabricante possui **Programa de Reciclagem ou de descarte ambiental adequado para os materiais especificados no item 2.1 do Termo de Referência, obedecendo ao Sistema de Logística Reversa, de acordo com o disposto no art. 33, inciso VI e parágrafos 3º e 6º da Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**;

6.6.3. Os materiais a serem descartados, depois de utilizados, **devem ser coletados pela contratada, sem qualquer ônus para Administração**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após contato feito pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, através de número telefônico e e-mail a ser informado pela contratada;

6.6.4. A coleta dos materiais descartados deve ser feita no DETRAN/RO, no prédio sede da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, sito à Rua José Adelino, 4477, Costa e Silva – Porto Velho – RO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda o serviço.

7.5. O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da Nota Fiscal, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e no Edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedor do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o trigésimo dia de atraso;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos dos arts. 24 e 25, do Decreto n.º 18.340/13, quando:

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.9.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02;

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1., 9.9.2. e 9.9.5. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1 por razões de interesse público, ou;

9.9.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do art. 10, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 20.620/2.016 e suas alterações e do art. 26, do Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem %) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com o artigo 19, do Decreto Estadual n.º 20.620/2.016 e suas alterações e com os artigos 21 e 22, do Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e suas alterações, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Após a homologação de sua contratação, a empresa vencedora terá a obrigação de retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida por esta Autarquia, ficando a contratada ciente que estará sujeita a todos os deveres e sanções previstos no Edital e no Termo de Referência.

12.2. A contratada deverá, se for o caso, providenciar em data a ser negociada entre contratante e contratada, equipe técnica para apoiá-la na análise e recebimento do objeto. A entrega completa deverá ser realizada pela contratada sem nenhum ônus adicional para a contratante;

12.3. Os objeto recusado pela contratante na etapa de recebimento preliminar deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do registro do pedido formal desta;

12.4. Responsabilizar - se por todos os ônus, encargos, perdas e danos, quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

12.5. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

12.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.7. A falta do objeto, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

12.8. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

12.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

12.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.11. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.12. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.13. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto desta Ata entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata.

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital e nesta Ata de registro de preços.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. É participante desta Ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

1) Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1. Nos termos do §4º, Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017, por tratar-se de Sistema de Registro de Preço, bem como em razão da reserva de cota exclusiva de até 25%, para participação de Micro empresas-me e Empresas de Pequeno Porte, fica definida a prioridade de aquisição das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, ao Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta Ata, que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata (6762472)

Nº DO PROCESSO: 0010.159373/2018-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/07/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS CHUMBO-ÁCIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TECNOLOGIA AGM, SELADAS REGULADAS À VÁLVULA (VRLA), DE 12V 7AH E 12V 5AH.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF.%	DETENTORA
0001	BATERIA DE 12V 7Ah para NOBREAK - Tipo:, Selada e Livre de Manutenção; - Voltagem: Volts; - Amperagem: 7AH; - Tecnologia:AGM± (EETÓIO ABSVIDOEM AA E IOIBA E VID; - VA: VRLA LS À LLA; - TERMINALS: DO TIPO T1 (Faston 187); - Dimensões: Altura total 100mm x Comprimento 151mm x largura	2.444,00	UND	BARASCH INDUSTRIA	R\$ 150,00	R\$ 56,99	-62,01	BRASUMIX EIRELI - ME

	65mm; - Garantia de 1 ANO do Fabricante;							
0002	BATERIA DE 12V 7Ah para NOBREAK - Tipo.; Selada e Livre de Manutenção; - Voltagem: Volts; - Amperagem: 7Ah; - Tecnologia:AGM± (EETÓIO ABSVIDOEM AA E IOIBA E VID; - VA: VRLA LS À LLA; - TERMINALS: DO TIPO T1 (Faston 187); - Dimensões: Altura total 100mm x Comprimento 151mm x largura 65mm; - Garantia de 1 ANO do Fabricante;	814,00	UND	BARASCH INDUSTRIA	R\$ 150,00	R\$ 56,99	-62,01	BRASUMIX EIRELI - ME
0003	BATERIA DE 12V 5Ah para NOBREAK - Tipo.; Selada e Livre de Manutenção; - Voltagem: Volts; - Amperagem: 5Ah; - Tecnologia:AGM± (EETÓIO ABSVIDOEM AA E IOIBAE VID; - VA: VRLA LS À LLA; - TERMINAL: T1 DO TIPO Faston 187; - Dimensões: Altura total (com terminal) 107mm x Comprimento 90mm x largura 70mm; - Garantia de 1 ANO do Fabricante;	696,00	UND	BARASCH INDUSTRIA	R\$ 119,97	R\$ 51,40	-57,16	BRASUMIX EIRELI - ME
0004	BATERIA DE 12V 5Ah para NOBREAK - Tipo.; Selada e Livre de Manutenção; - Voltagem: Volts; - Amperagem: 5Ah; - Tecnologia:AGM± (EETÓIO ABSVIDOEM AA E IOIBAE VID; - VA: VRLA LS À LLA; - TERMINAL: T1 DO TIPO Faston 187; - Dimensões: Altura total (com terminal) 107mm x Comprimento 90mm x largura 70mm; - Garantia de 1 ANO do Fabricante;	232,00	UND	PLANET	R\$ 119,97	R\$ 64,00	-46,65	TUCANA Energias Renováveis Ltda. ME

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN RO

Tainah Rodrigues Chateaubriand Sodré
Chefe de Seção de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços – SEGARP

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
28.314.084/0001-57	BRASUMIX EIRELI - ME	Rua 93, SALA 1, 295 - Setor Sul	GOIANIA - GO	BRUNO QUIRINO LIMA	035.715.611-04	(62) 3434-8159
13.026.145/0001-03	TUCANA Energias Renováveis Ltda. ME	Rua Nicolau Zarvos, 167 - CAMPO BELO	SAO PAULO - SP	UMBERTO CAVALLARI	212.843.438-63	(11) 5051 0015

Documento assinado eletronicamente por **Tainah Rodrigues Chateaubriand Sodré, Chefe de Unidade**, em 10/07/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 10/07/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6471458** e o código CRC **45DDDFE2**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.235271/2019-83

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer nº 152/2019/DETRAN-PROGERAL (6554488), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.235271/2019-83, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando contratação da empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.128.083/0001-15, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), conforme proposta (6481852), para promover a inscrição de servidores no Curso Averbção de Tempo de Serviço de Contribuição

Publique-se.

Porto Velho-RO, 03 de julho de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 03/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6643932** e o código CRC **3516488D**.

SEJUS

Portaria nº 2000/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações trazidas através da Ata de inspeção, Processo SEI Nº 0033.141402/2019-02, ocorrida na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro, em Porto Velho/RO, a qual comunica que durante o período do movimento paredista os agentes deixaram de cumprir com as atividades de rotina da unidade, como, as visitas e o banho de sol dos detentos. Inclusive, noticiou-se que um agente estaria intencionalmente omitindo documentos encaminhados pela VEP relativos a progressões de regime, retardando a apresentação de detentos já progredidos na VEP para a realização de audiência admonitória e, consequentemente, mantendo estes indevidamente na unidade.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 5ª CPPAD, composta pelos servidores, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula n. 300.093.269, **MAURO TORRES LIMA**, matrícula n. 300.116.795, **LUCIANO GRACILIANO MAIA**, matrícula n. 300.136.991, todos agentes penitenciário, para que sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 10/07/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 11/07/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6036860** e o código CRC **A14A09BE**.

Portaria nº 2187/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações trazidas através da Ata de Inspeção, Processo SEI Nº 0033.227149/2019-75, realizada na Penitenciária ARUANA, na comarca de Porto Velho/RO, no dia 29.05.2019, aludindo os fatos: 1) Suposta agressão física por parte do GAPE contra os apenados FRANCISCO GERSON SIQUEIRA DA SILVA e RICHARDSON RODRIGUES DOS SANTOS, durante escolta à Penitenciária Milton Soares de Carvalho; 2) O detento LOUBIVAR DE CASTRO apresentou as seguintes reclamações: a) quanto ao tratamento desumano, descortês e intimidador do agente VANDERLEI; b) quanto as visitas dos ex- membros das forças armadas de segurança, que estão sendo realizadas junto com os presos comuns; c) quanto a falta de transparência na concessão das oportunidades de trabalho.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 5ª CPPAD, composta pelos servidores, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula n. 300.093.269, **MAURO TORRES LIMA**, matrícula n. 300.116.795, **LUCIANO GRACILIANO MAIA**, matrícula n. 300.136.991, todos agentes penitenciário, para que sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 10/07/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 11/07/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6269980** e o código CRC **6AFB5E9F**.

Portaria nº 2511/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite a SAD 128/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria nº 3192/2018/GAB/SEJUS, publicada no dia 19 de Setembro de 2018, para apurar os fatos noticiados através do Ofício nº 167/2017/DRACO/PC/RO, o qual encaminha documentos versando sobre as prisões preventivas e afastamentos cautelares do exercício da função de determinados servidores da Secretária de Estado e Justiça, devido a deflagração da Operação MEGANHA, ocorrida no dia 09.03.2017, na Comarca de Porto Velho/RO.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a existência de Comissão específica de Sindicância Administrativa Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 5ª CPPAD, composta pelos servidores, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula n. 300.093.269, **MAURO TORRES LIMA**, matrícula n. 300.116.795, **LUCIANO GRACILIANO MAIA**, matrícula n. 300.136.991, todos agentes penitenciários, em substituição aos servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.884, **ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES**, matrícula n. 300.116.622 e **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, matrícula n. 300.017.039, todos agentes penitenciários, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretária de Estado de Justiça

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 10/07/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 11/07/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6620987** e o código CRC **219A367B**.

Portaria nº 2591/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Despacho final da então Secretária de Estado e Justiça, **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, que decide por dar continuidade a SAD 145/2015/4ªCPPAD/COGER/SEJUS, a qual versa sobre a fuga do preso ALDAIR JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA, no dia 05/07/2015, por volta das 12h:20min, na Penitenciária Ênio dos Santos Pinheiro, durante o plantão "A" que estava sob a coordenação do Chefe de Segurança Rafael Medanha.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 5ª CPPAD composta pelos servidores, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula n. 300.093.269, **MAURO TORRES LIMA**, matrícula n. 300.116.795, **LUCIANO GRACILIANO MAIA**, matrícula n. 300.136.991, todos agentes penitenciário, para que sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 10/07/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 11/07/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6692140** e o código CRC **C1EA06F7**.

Portaria nº 2598/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a portaria de Homologação nº 1541/2016/GAB/SEJUS, publicada no DOE nº 135 de 22 de Julho de 2016, em anexo a SAD 20/2015/COGER/SEJUS, a qual determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **W.A.T.**, matrícula n. 300.117.764 e **F.H.M.**, matrícula n. 300.088.305, referente aos fatos descritos no Relatório de Segurança nº 417/2014/DIR/SEG./PEMR/SEJUS, encaminhado através do Memorando 1065/14/DIR.SEG./PEMR/SEJUS, o qual comunica que os servidores aqui mencionados, supostamente agrediram fisicamente o apenado JULIO CESAR CORDEIRO CORREIA, no dia 29/10/2014, na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores, **W.A.T.**, matrícula n. 300.117.764 e **F.H.M.**, matrícula n. 300.088.305, ambos agente penitenciário, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 1ª CPPAD composta pelos servidores, **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula n. 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula n. 300.097.583, **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, matrícula n. 300.018.599, todos agentes penitenciário, para que sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 10/07/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 11/07/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6695175** e o código CRC **D9041E40**.

SESAU

Portaria nº 1290/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. – RETIFICAR os termos da Portaria nº 829/2019/SESAU-CRH (5596848) que alterou a Escala Anual de Férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao Exercício de 2019, conforme dispõe o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018.

ONDE SE LÊ:

ALTERAÇÃO DA ESCALA ANUAL DE FÉRIAS - EXERCÍCIO 2018

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
300044071	REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/12/2019	30/12/2019	-	-	-	-	-	-

LEIA-SE:

ALTERAÇÃO DA ESCALA ANUAL DE FÉRIAS - EXERCÍCIO 2019

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
300044071	REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/12/2019	30/12/2019	-	-	-	-	-	-

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Neucila Baratto Prestes, Administrador(a)**, em 09/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/07/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6748451** e o código CRC **949FB560**.

Portaria nº 1291/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de julho de 2019

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.286325/2019-92 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 18 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **JUAN CARLOS DE SOUZA ASTENRETER**, ocupante do cargo de Economista, Matrícula nº 300137772, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **29 e 30.08.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BASTOS PINHEIRO, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/07/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6757691** e o código CRC **D3944746**.

Portaria nº 1293/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.157704/2018-83, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **GEOVACI LEANDRO DE ARAUJO**, matrícula nº 300017775, ocupante do Cargo de Técnico em Serviços de Saúde, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 215, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 15 de Maio de 2018**, revogando teor da Portaria nº 1049/GAB/SESAU de 30 de Maio de 2018, Publicado no DOE nº 101 de 05 de Junho de 2018, e Portaria nº 1776/GAB/SESAU de 08 de Outubro de 2018, Publicado no DOE nº 185 de 09 de Outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 10/07/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/07/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6760925** e o código CRC **04FEC69E**.

Portaria nº 1294/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.182562/2019-24, e Considerando teor dos Ofícios nº. Ofício nº 1008, 1026/2019/SESAU-CRH2071 de 21 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Junho de 2019, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Lea Carvalho dos Santos Crespo	Técnico em Enfermagem	300073204	HBAP/SESAU	HPSJP-II/SESAU
Glenda Gieza Costa Melo	Técnico em Enfermagem	300155288	HPSJP-II/SESAU	HBAP/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 10/07/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/07/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6765520** e o código CRC **17808D64**.

Portaria nº 1295/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0063.238726/2019-05, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor ABRAÃO ARAUJO SARAIVA**, matrícula nº 300131240, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 202, lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 06 de Junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 10/07/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/07/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6766416** e o código CRC **B25ED87C**.

Portaria nº 1296/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.247394/2019-20 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 12 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 10 (dez) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **SCHLEINE FIQUEIREDO GOMES**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300145920 lotado no **Hospital de Base Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **16, 20, 21, 25, 26, 30 e 31.07.2019; 04, 05 e 09.08.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 01.10.2018, 06.10.2018, 07.10.2018, 27.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BASTOS PINHEIRO, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/07/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6766836** e o código CRC **C17B4F6E**.

Portaria nº 1297/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Julho de 2019.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0062.214172/2019-52, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **CARLOS EDUARDO PRADO SERAFIM**, matrícula nº 300136959, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotado no **Laboratório Estadual de Patologia e análises Clínicas - LEPAC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de Maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 10/07/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/07/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6768635** e o código CRC **F7A36FB4**.

Portaria nº 1298/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Julho de 2019.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 115/2019/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.275931/2019-71.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF**, referente ao mês de **Junho de 2019**, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Bruno Ueliton Alves Gonçalves Araujo	300145362	28

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 10/07/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/07/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6769722** e o código CRC **CBAF5309**.

Portaria nº 1299/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Julho de 2019.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 110/2019/SESAU-CPOP, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.278560/2019-89.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Ana Paula Lopes de Castro	300134678	16
Emiliano Delgado Neto	300056908	36
Huryelton Nascimento Mendonça	300149258	32
Ihasmim kele Silva Freitas	300153667	10
Leticia Correia Fonseca	300134763	32
Luciana da Suldade Lopes	300134277	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 10/07/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/07/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6771368** e o código CRC **DD075A8D**.

Portaria nº 1300/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 10 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 221/2019/SESAU-CCI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.274407/2019-82.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	HS
Adriane Grangeiro de Araújo	300135779	29
Elioená Ferreira Cardoso Block	300146850	12
Erika Machado Paulino de Souza	300103691	16
Josue Gomes da Cruz	300137946	36
Maria Catrini Montes de Carvalho	300147008	18
Márias Silvana Torres Aragão	300015766	32

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 10/07/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/07/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6771828** e o código CRC **17B681F3**.

Portaria nº 1302/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o constante nos autos de nº 0036.275464/2019-89

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2019** do servidor **AUSTIERY FERREIRA MENDES**, Agente Atividades Administrativas, matrícula nº 300097161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.06.2019 a 30.06.2019**, para fruição no período de **01.09.2019 a 30.09.2019**.
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Neucila Baratto Prestes, Administrador(a)**, em 10/07/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/07/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6773669** e o código CRC **10CFEA32**.

Portaria nº 1303/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 114/2019/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.275900/2019-10.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Deborah Luiza Cruz de Carvalho	300156915	36

Erunaia Gonçalves Pereira Lima	300126887	18
Lilian Suzana de França Freitas	300131405	36
Melina Ramana Bruce Irie	300146585	33
Nelson Lucas Lima Nascimento	300154926	36
Regina Lucia Medeiros Garcia Barbosa	300044071	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 10/07/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/07/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6774114** e o código CRC **AE880073**.

Portaria nº 1304/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 114/2019/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.275900/2019-10.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao Mês de **Junho de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Enok Borges Filho	300002951	36
Izabel Martins Bicalho	300139297	30
Maria de Fatima Antelo Machado	300151327	36
Maria Irlêda Pereira dos Santos	300151375	36
Maria Lucineide Pereira dos Santos	300009504	36
Myrtes de Santas Maria Ferreira	300011468	26
Odonildo Carvalho de Mendonça	300058144	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 10/07/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/07/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6774277** e o código CRC **8020E24D**.

Portaria nº 1305/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 10 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 19/2019/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.273573/2019-61.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **NUCLEO DE ANALISE PROCESSUAL/NAP - GAD/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2019**, conforme relacionados abaixo:

NOMES	MATRÍCULA	HS
Even Xavier Palhano	300125757	36
Patricia Lopes Rangel	300156300	36
Sabrina Bianca Mota Lima	300154933	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 10/07/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/07/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6774931** e o código CRC **A92B0265**.

Portaria nº 1306/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 10 de Julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 19/2019/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.273573/2019-61.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **NUCLEO DE ANALISE PROCESSUAL/NAP - GAD/SESAU**, referente ao Mês de **Junho de 2019**.

NOME	MATRICULA	HS
Josete Tavares de Queiroz	300154249	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 10/07/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/07/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6775052** e o código CRC **C14D20B7**.

Portaria nº 1307/2019/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.272592/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) **KATIA REGINA MROCZKOSKI**, ocupante do cargo de Coordenadora do Centro de Diálise Atriquemes - CDA, matrícula 300.004.878, CPF nº 221.881.772-15, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4011	2019NE02130	33.90.30	5.000,00
2034	4011	2019NE02131	33.90.39	2.000,00
TOTAL (R\$)				7.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/07/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6776159** e o código CRC **F0DA59C4**.

Portaria nº 1318/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 15/2019/SESAU-CIB (6768456),

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 244/2019/SESAU-SC, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia nº 023, 05 de fevereiro de 2019, os servidores abaixo relacionados.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Maria da Conceição Acácio Meireles	Aux. Operac. Serv. Diversos	SIAPE 3041384	Membro / Fiscal do Contrato
Hélio de Melo Raposo	Ag. Ativ. Administrativa	300014848	Membro / Fiscal do Contrato

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços** e atuarem como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Conselho Estadual de Saúde (CES/RO), da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RO) e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia (COSEMS/RO), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Márlon Rodrigues de Jesus Wildner	Ag. Ativ. Administrativa	300120372	Membro / Fiscal do Contrato
Tomásia Pereira	Aux. Operac. Serv. Diversos	SIAPE 3041406	Membro / Fiscal do Contrato

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/07/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6801220** e o código CRC **8BAE4B42**.

Portaria nº 1319/2019/SESAU-SC

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 59/2019/CEMETRON-ASTEC (6769007),

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** na Portaria nº 241/2019/SESAU-SC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 023, de 05 de fevereiro de 2019, os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços de Translado Terrestre de Corpos**, no âmbito do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia (CEMETRON), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Francisca Moreira dos Santos	Assistente Social	300014931	Fiscal de Contrato
Maria Inês Alves Barroso	Assistente Social	300008675	Suplente

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/07/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6801341** e o código CRC **7D3118A3**.

Portaria nº 1323/2019/SESAU-FESPEN
PORTARIA N.º 10/2019/CONEN

Porto Velho, 12 de JULHO de 2019.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS** – CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992 e Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo decreto n.º 16714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem para realização de curso da Servidora lotada neste Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEN/RO LUCILÉIA LEANDRO DE SOUZA PEREIRA, no período de 15 de julho a 05 de agosto do corrente ano. A mesma se deslocará à cidade de Curitiba - PR, onde estará participando de curso de Produção e Maquiagem de cinema.

Salientamos que a referida viagem, bem como a formação será sem ônus a este Conselho.

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente /CONEN

Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Lima, Coordenador(a)**, em 12/07/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6805234** e o código CRC **0776C409**.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 558/2018
Processo nº 0036.201048/2018-63

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR ÓSMOSE REVERSA DUPLO PASSO PARA SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA COM MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DOS PACIENTES CRÔNICOS EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NO CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA, COM CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO PARA 36 (TRINTA E SEIS) MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE EM FUNCIONAMENTO, E LOCAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTE DE TRATAMENTO HEMODIÁLÍTICO PARA REDUÇÃO DE DBO E DQO TORNANDO-O APTO A SER DESTINADO A LANÇAMENTO EM COLETOR DE REDE PLUVIAL E OU EM CORPO HÍDRICO EM CONFORMIDADE A LEGISLAÇÃO VIGENTE /CONAMA RESOLUÇÃO Nº 430, DE 13 DE MAIO DE 2011, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO COM BASE NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.**

Em favor da empresa:

1.

LUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME - CNPJ: 09.402.310/0001-07, vencedora dos itens (01 e 02) no valor total de **R\$ 380.199,00** (trezentos e oitenta mil cento e noventa e nove reais).

No valor total de **R\$ 380.199,00** (trezentos e oitenta mil cento e noventa e nove reais). Conforme Relatório Final do PE 558-2018 (6723398). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 380.199,00** (trezentos e oitenta mil cento e noventa e nove reais).

Porto Velho, 11 de Julho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/07/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6780838** e o código CRC **AFDF418A**.

RESOLUÇÃO N. 165/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Aprova o nome dos profissionais que irão participar do curso EAD Prevenção da obesidade em Rondônia: uma proposta assistencial, de formação e de intervenção.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019;

Considerando a apresentação do Projeto Obesidade com o Título: Prevenção da obesidade em Rondônia: uma proposta assistencial, de formação e de intervenção na 3ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 17 de abril de 2019, aos secretários municipais de saúde e;

Considerando a lista apresentada ao Núcleo de Atenção Básica da GPES/SESAU e;

Considerando as resoluções das Comissões Intergestores Regionais (CIR) apresentadas na 4ª Reunião Ordinária da CIB de

17 maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a designação dos profissionais por município que participarão do CURSO EAD do Projeto Obesidade, conforme anexo.

Art. 2º Aprovar o compromisso firmado em CIR e CIB de que as Secretarias Municipais de Saúde encaminharão seus profissionais para os encontros presenciais do curso EAD, arcando com seu deslocamento e suas diárias.

Art. 3º Os encontros presenciais realizar-se-ão no município de Ji-Paraná, com a previsão de 2 (dois) encontros neste ano e 1 (um) no ano vindouro, em datas que serão oportunamente comunicadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Anexo da Resolução nº 165/2019/SESAU-CIB

Data e Hora de Inscrição	Município	Nome Completo	CPF	Profissão	Correio Eletrônico
5/14/2019 12:56:09	Alto Alegre dos Parecis	Thaísa Vitória Santos Neves	00554535203	enfermeira	thaisa_vitoria@hotmail.com
5/14/2019 13:15:10	Cabixi	JAQUELINE DE SOUZA MEDEIROS E SILVA		NUTRICIONISTA	jaquesousasilva@bol.com.br
5/14/2019 13:48:55	Alto Alegre dos Parecis	Rosana Maria Margonari Pereira	40901467200	enfermeira	margonari_ro@hotmail.com
5/14/2019 14:05:25	Espigão do Oeste	Vanessa Heloisa Franchini Borges	79712428249	Enfermeira	vanessahfb@gmail.com

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 127 - 12 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2213>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 12/07/2019, às 10:10

5/14/2019 14:30:41	Alta Floresta	Inara Moreno Moura	94650578272	Psicologa	inaramoorenopsi@hotmail.com
5/14/2019 16:46:28	Cabixi	Jaqueline de Sousa Medeiros e Silva	97330817287	Nutricionista	jaquesousasilva@bol.com.br
5/14/2019 17:27:50	Pimenteiras do Oeste	Thaciany Nery da Silva	01050803221	Fisioterapeuta	thacynery@hotmail.com
5/14/2019 17:41:40	Pimenteiras do oeste ro	elismar de melo martins	63577968249	assistente social	elismar.demelomartins@hotmail.com
5/14/2019 17:54:06	Presidente Médici -RO	Maria de Fátima Paião Dutra	20461143291	ADM- Coordenadora da Atenção Básica	paiaodutra@hotmail.com
5/14/2019 17:55:39	Presidente Médici	VALCINEIA DE SOUZA NUNES	40977358291	Técnica de Enfermagem	neiamdc@gmail.com
5/14/2019 18:24:27	Presidente Médici	MEIRE VONO LOVO	70096228253	Administradora	meire.love@gmail.com
5/14/2019 18:29:32	Presidente Médici	IZABEL MARTINS RODRIGUES	57494304215	Nutricionista -NASF	izabel36.rodrigues@hotmail.com
5/14/2019 18:31:01	Presidente Médici	SEVERINO EZEQUIEL DA SILVA LOPES	69158169415	EDUCADOR FÍSICO - NASF	kiel_lopes@hotmail.com
5/14/2019 18:32:15	Presidente Médici	MARIA CECÍLIA SIMÕES SILVA	89445090268	ODONTÓLOGA -ESF	mariaceci22@gmail.com
5/14/2019 18:33:21	Presidente Médici	MILLENY VIEIRA BAMBULIM	00893810258	ENFERMEIRA - ESF	millenyistailly@hotmail.com
5/14/2019 18:34:29	Presidente Médici	VIVIANE DA SILVA CHIAMULERA- PSICÓLOGA	57656487204	PSICOLOGA - NASF	vivianechiamulera@hotmail.com
5/14/2019 18:35:37	Presidente Médici	ARIANE CASAGRANDE NUNES	93598513291	ENFERMEIRA - ESF	arianecnunes@hotmail.com
5/14/2019 20:32:21	Porto Velho	Rosimari de Souza Garcia	63096072272	Nutricionista	saudedacrianapv@gmail.com
5/14/2019 22:57:29	Vilhena	Bruno Góes de Oliveira	98681869272	Enfermeiro	brunooliveira02@hotmail.com
5/15/2019 0:00:43	Porto Velho	PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO	07129024739	ENFERMEIRO/PROFESS OR	psegutto@gmail.com
5/15/2019 2:47:23	Porto Velho	MARINETE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	28975626253	ASSISTENTE SOCIAL	franbaryy2015@hotmail.com
5/15/2019 12:17:12	Porto Velho	Elileide Fróes Jácome	71611320100	Enfermeira	saudemulhersemusapvh@gmail.com
5/15/2019 13:01:38	Porto Velho	Glaucilene Correia Soares	36348724468	Assistente Social	glaucress23@gmail.com
5/15/2019 15:11:02	Ji-Paraná	Marlene Silva Alencar	39225135220	Coordenação ESF (Enfermeira)	dab.jipa@hotmail.com
5/15/2019 15:18:54	Ji-Paraná	Fernanda Vieira Kogiso	83574220200	Enfermeira	nandakogiso@hotmail.com
5/15/2019 15:21:54	Ji-Paraná	Bruna Barbosa Ferreira	01547175257	Enfermeira	Enf.brunaferreira@hotmail.com
5/15/2019 15:40:00	Ji-Paraná	Aline Lara De Carvalho	05366508614	Enfermeira	alinelaradecarvalho@hotmail.com
5/15/2019 15:47:05	Ji-Paraná	Nislâyne Alda De Oliveira Constâncio	76176568234	Enfermeira	nislayne87@gmail.com
5/15/2019 15:48:28	Porto Velho	Érica da Silva Cunha	01128468239	Enfermeira	enf.ERICA.Cunha@gmail.com
5/15/2019 15:55:14	Ji-Paraná	Cácia Candida Gomes Da Silva	64894720230	Nutricionista	caciacge@hotmail.com
5/15/2019 15:58:59	Ji-Paraná	Marcela Inácio da Silva	03359969901	Educadora Física	casa_fia@hotmail.com
5/15/2019 16:01:14	Ji-Paraná	Tatiane Mendes da Silva	80098371215	Coordenação do Programas Estratégicos (Enfermeira)	dab.jipa@hotmail.com
5/15/2019 16:01:37	Porto Velho	Maria Antonia Brito Alves	90551710268	Assistente Social	britomariaantonio70@gmail.com
5/15/2019 16:02:08	Porto Velho	Maria Antonia Brito Alves	90551710268	Assistente Social	britomariaantonio70@gmail.com
5/15/2019 16:03:40	Porto Velho	Danielle Patrícia Cortez Falcão	64900150215	nutricionista	danicortezf@gmail.com
5/15/2019 16:04:56	Porto Velho	Tatiane de França Moreira	79812562249	nutricionista	tati-nutri@bol.com.br
5/15/2019 16:06:53	Porto Velho	Leuziane Alves da Silva Alves	57152330204	Enfermeira	leuzianesilva@hotmail.com

5/15/2019 16:08:47	Porto Velho	Aline Silva Lima	01040877222	Enfermeira	alinejania@gmail.com
5/15/2019 16:38:39	Porto velho	Francisca fabricia Gomes Santana	72264500204	Nutricionista	Fabriciagomesnutri@outlook.com
5/15/2019 16:50:38	Jaru	Irineia Martins de Medeiros	87810310259	Enfermeira	Irineia.medeiros@hotmail.com
5/15/2019 17:34:27	Porto Velho	Daniela de Souza Medeiros	73560170249	Assistente Social	dandan_smedeiros@hotmail.com
5/15/2019 17:40:00	Porto Velho	Rosimari de Souza Garcia	63096072272	nutricionista	saudedacrianapv@gmail.com
5/16/2019 4:00:37	Porto Velho	MARIA EUNICE AGUILERA DE SOUZA	56046979234	ENFERMEIRA	mariniceaguilera@gmail.com
5/16/2019 17:46:15	Chupinguaia	POLIANY SATHLER DA CRUZ	71124322272	ENFERMEIRA	polianyenfermeira@outlook.com
5/20/2019 13:39:45	Vale do Anari	Fernanda Alves de Carvalho	00481266240	Psicóloga	nanda.zippo@gmail.com
5/24/2019 13:57:35	Jaru	NATANA MENDES MENDONÇA	00495173258	NUTRICIONISTA	natana1718@gmail.com
5/24/2019 14:00:16	CARLOS EDUARDO MOREIRA SILVA	00597290237	PSICOLOGO	carlooseduardo.msilva@hotmail.com	
5/24/2019 14:08:10	KELLIEN CRISTINA BARBOSA	58961585215	NUTRICIONISTA	kellien_30@outlook.com	
5/24/2019 14:10:36	JARU	Nagila Jarba Pereira	00492794243	FISIOTERAPEUTA	bia_nagila@hotmail.com
5/24/2019 14:20:35	JARU	NAGILA JARBARA PEREIRA LOUBACK MOURA	00492794243	FISIOTERAPEUTA	bia_nagila@hotmail.com
5/24/2019 14:26:29	JARU	Elaine Timm	77108205220	FISIOTERAPEUTA	elainetimm@hotmail.com
5/24/2019 14:31:21	JARU	LUCILEIA REIS DE ARAUJO	93555977249	ENFERMEIRA	lucileia_reis@outlook.com
6/7/2019 13:52:04	MACHADINH O D'OESTE- RO	KAYTH REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	92062997272	ENFERMEIRA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	kayth16@hotmail.com
6/7/2019 13:57:16	MACHADINH O D'OESTE- RO	ANNE CARLAILE SILVA BORGES BARBOSA	90187075115	ENFERMEIRA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (RESERVA)	anne.carlaile@hotmail.com
6/7/2019 14:04:41	MACHADINH O D'OESTE- RO	LUCIANA REGINA MATIAS CORONEL	51678780200	EDUCADORA FÍSICA DO NASF	lucky_corinthiana@hotmail.com.br
6/7/2019 14:08:37	MACHADINH O D'OESTE- RO	ANDREIA FERREIRA LOPES	83421521204	ENFERMEIRA COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA (RESERVA)	andreaunir@hotmail.com
6/7/2019 14:12:07	MACHADINH O D'OESTE- RO	SERLI SANTOS	46909877268	FONOAUDIÓLOGA DO NASF	serli_santos@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/06/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/07/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6095786** e o código CRC **69090A0D**.

CETAS

Portaria nº 92/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 12/2019/CETAS-NI (Processo SEI nº. 0055265353/2019-36),

RESOLVE:

DISPENSAR, 25h/a (da carga horária inicial **(125h/a)** de **LILIANA CLÁUDIA OLIVEIRA VIEIRA**, portadora do RG nº. 532700, Licenciada em Pedagogia, com Pós-graduação *Stricto Sensu* (Doutorado) em Ciências da Educação, designada pela Portaria nº. 85/2019/CETAS-NSE de 8.7.2019, para exercer atividades de Tutoria, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722 (e demais

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 127 - 12 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2213>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 12/07/2019, às 10:10

alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, no município de **Candeias do Jamari/RO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6800361** e o código CRC **81E0A058**.

Portaria nº 93/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 019/2019/CETAS-NSE; Memo. 7/2019/CETAS-ND (Processo Sistema SEI: 0055.289560/2019-86),

RESOLVE:

Designar, MARYANNE DE OLIVEIRA SOARES, portadora do RG 1206341 SSP/RO, Graduada em Enfermagem, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (60h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Urgência e Emergência**, no município de **Guajará Mirim-RO**.

Datas: 19 a 23/08/2019: 40h/a; 23 a 27/09/2019: 20h/a.

Período do Curso: **24/06 a 27/09/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6800517** e o código CRC **3A419471**.

ERRATA

No Edital nº. 9/2019/CETAS-NSE de 5 de abril de 2019, que convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **Alvorada do Oeste- RO**.

Onde-se lê:

Área de atuação: **PEDAGOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	EDILÂNDIA BARBOSA DA SILVA	701316 SSP/RO

Leia-se:

Área de atuação: **PEDAGOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	EDILÂNIA BARBOSA DA SILVA	701316 SSP/RO

Porto Velho(RO), 10 de julho de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6776399** e o código CRC **6B35A8D5**.

HB

Portaria nº 288/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 55/2019/HB-GENF de 27 de Junho de 2019;

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 01 de Julho de 2019**:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300120563	ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	Setor de Psiquiatria	21/09/2012

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Julho de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6775389** e o código CRC **C41B7B50**.

Portaria nº 289/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 306/2019/HB-GENF de 05 de julho de 2019;

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 01 de Julho de 2019:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300103731	JULIANA JACKELINE TEODORO	Técnico em Enfermagem	Ambulatório-GE	05/01/2011

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Julho de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6775909** e o código CRC **1143394E**.

Portaria nº 290/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 275/2019/HB-GENF de 12 de junho de 2019;

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 01 de Julho de 2019:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300094162	MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Núcleo Interno de Regulação	30/11/2009

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Julho de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6776365** e o código CRC **F411EDF0**.

Portaria nº 291/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 285/2019/HB-GENF de 24 de junho de 2019;

RESOLVE:

1º - Relotar, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setores descritos deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 01 de Julho de 2019:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300094156	DULCIMAR SOUSA	Técnico em Enfermagem	Berçário-GE	26/11/2009
300146681	LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	UTI Neonatal-GE	01/03/1983
300073403	ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	Berçário-GE	11/02/2008
300022404	VALDELICE SENE ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	UTI Neonatal-GE	15/09/1994

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação das servidoras acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Julho de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6776505** e o código CRC **4BA98734**.

Portaria nº 292/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 301/2019/HB-GENF de 01 de Julho de 2019.

RESOLVE:

1º - Relotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setores descritos deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 01 de Julho de 2019:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300145590	SARA RIBEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Ortopedia II-GE	08/11/2017
300144975	ANA PAULA DE LIMA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Maternidade-GE	01/11/2017
300093039	ELEN REGINA DA COSTA SILVA	Técnico em Enfermagem	Centro Cirúrgico-GE	13/11/2009
300145267	IVAN DA SILVA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica II-GE	29/11/2017
300056896	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Maternidade-GE	15/10/2004
300099803	MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica II-GE	20/07/2010
300093204	LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	Técnico em Enfermagem	Centro Cirúrgico-GE	12/11/2009
300131200	CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	31/03/2015
300145609	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Ortopedia II-GE	14/12/2017
300040946	JUCILEIDE DE FRANCA LOPES MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica II-GE	10/05/2002
300143403	VANILDA MELO DE CASTRO MENDES	Técnico em Enfermagem	Ortopedia I-GE	25/06/2017

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Julho de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6776912** e o código CRC **D117349D**.

Portaria nº 293/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 310/2019/HB-GENF de 10 de Julho de 2019.

RESOLVE:

1º - Relotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setores descritos deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 01 de Julho de 2019:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300034920	ALEXANDER ARAUJO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Ortopedia II-GE	28/03/2001
300022537	ROSA VIDAL DE SOUZA MELO	Auxiliar em Enfermagem	Ortopedia II-GE	27/09/1994
300149959	FRANCISCA PAULA DE SOUZA LEÃO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Ambulatório-GE	11/10/1983
300040520	ALESSANDRA SOUZA AIRES	Auxiliar em Enfermagem	Hemodinâmica	02/05/2002

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Julho de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6781858** e o código CRC **222796E9**.

Portaria nº 294/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 127 - 12 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2213>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 12/07/2019, às 10:10

Considerando a solicitação do Memorando nº 6/2019/HB-GAB;

RESOLVE:

1º - O **Núcleo Interno de Regulação - NIR**, no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, será composto pelos seguintes servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com efeito retroativo ao dia **03 de julho de 2019**:

- **Coordenação Geral do NIR:**
Camila de Alcântara Gasparelo - Médica Clínico Geral, Matrícula nº 300137640.
- **Coordenação do NIR (Ambulatorial/Retorno/Exame):**
Cláudia Tavares dos Santos - Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300145737.
- **Membros do NIR (Ambulatorial/Retorno/Exame):**
 1. **De Lourdes Ribeiro da Cruz** - Auxiliar Operacional Serviços Diversos, matrícula nº 300154879;
 2. **Elaine Cristina da Silva Rodrigues** - Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300063782;
 3. **Erica Cristina Moreira** - Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300144900;
 4. **Maria Rita Ramalho Barbosa dos Santos** - Chefe de Administração, matrícula nº 300156766;
 5. **Rossecleide de Souza Preste** - Auxiliar Operacional Serviços Diversos, matrícula nº 300154455;
 6. **Sueli Aparecida da Silva** - Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300062672.
- **Coordenação do NIR (Leito):**
Hellen Cristina Farias de Moraes - Enfermeira, matrícula nº 300094066.
- **Membros do NIR (Leito):**
 1. **Anne Caroline Chagas Lavoratto** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143238;
 2. **Irisnete Aquino Silva** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300120806;
 3. **Irisnete Aquino Silva** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100865;
 4. **Maria Helenilda Damasceno Andrade** - Técnico em Serviços de Saúde, matrícula nº 300023027;
 5. **Meire Amorim Rodrigues** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300094162.

2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 276/2019/HB-GRH de 03 de Julho de 2019 aprovada e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 121 de 4 de julho de 2019.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6793275** e o código CRC **2FF266BA**.

CEMETRON

Portaria nº 210/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** o gozo de férias regulamentar, devido tratamento de saúde, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018 Art. 17. Inciso V, Parágrafo 2º da servidora a seguir relacionada:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Portaria:	Exercício:	Programada para:	Lotação:
300125118	Flávia Cristina Cantidio Aranha de Carvalho	nº 105/2019/CEMETRON-NRH	2019	19/06/2019 a 03/07/2019	CEMETRON

Para ser usufruída após o término do tratamento de saúde.
Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 22 de julho de 2019.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/07/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6799898** e o código CRC **8811C6F4**.

Portaria nº 211/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** o gozo de férias regulamentar, devido tratamento de saúde, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018 Art. 17. Inciso V, Parágrafo 2º da servidora a seguir relacionada:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 127 - 12 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2213>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 12/07/2019, às 10:10

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Portaria:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300131161	Carla Patrícia Campos Soares de Souza	nº 31/2019/CEMETRON-NRH	2019	01/07/2019 a 30/07/2019	31/07/2019 a 27/08/2019	CEMETRON

Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de julho de 2019.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/07/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6801056** e o código CRC **695991D5**.

SEDUC

Portaria nº 2730/2019/SEDUC-NEEI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Antônio Evangelista Sansão Puruborá**, Matrícula 300110789, para exercer a função de Fiscal dos Contratos de serviços prestados por meio do Núcleo de Educação Escolar Indígena - NEEI, referente à de Contratação de Serviço de Hospedagem e Alimentação e Aluguel de Espaço Físico.

Art. 2º Compete ao Fiscal Emitir Relatórios de Fiscalização da entrega dos serviços prestados pelas empresas, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 28/06/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6115714** e o código CRC **FE4FCE3D**.

Portaria nº 2943/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 4 de julho de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 830/2015-GAB/SEDUC, de 04.03.2015, publicada no DOE nº 2.657 de 11.03.2015 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilo Coelho, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Ministro Andreazza-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 36 /2019/SEDUC-NRE, de 12 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 830/2015-GAB/SEDUC, de 04.03.2015, publicada no DOE nº 2.657 de 11.03.2015 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilo Coelho, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Ministro Andreazza-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I- Curso Semestral – EJA de Ensino Médio do 1º ao 3º ano; e

II- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 830/2015-GAB/SEDUC, no período de 11.03.2019 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilo Coelho deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 36/2019/SEDUC-NRE, de 03 de julho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 08/07/2019, às 14:20, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/07/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6338604** e o código CRC **98A7AD0D**.

Portaria nº 3209/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 4 de julho de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2.933/2015-GAB/SEDUC, de 09.07.2015, publicada no DOE nº 2.735/2015, p. 112, de 09.07.2015, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrônio Barcelos, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Porto Velho-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 38/2019/SEDUC-NRE, 28 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2.933/2015-GAB/SEDUC, de 09.07.2015, publicada no DOE nº 2.735/2015, p. 112, de 09.07.2015, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrônio Barcelos, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Porto Velho-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, na ementa da Educação Básica, para ofertar os seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III- Curso Semestral EJA do Ensino Fundamental do 7º ao 8º ano;
- IV- Curso Semestral EJA do Ensino Médio do 1º ao 3º ano, e
- V- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao seu funcionamento, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas, de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrônio Barcelos deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 38/2019/SEDUC-NRE, de 28 de junho 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 08/07/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/07/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6558081** e o código CRC **0F53FE5A**.

Portaria nº 3428/2019/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, e Comissão de Recebimento, certificar as notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados, pela Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTD- CNPJ: 10.498.974-0001/09, referente a inscrição do servidor Marcelo Andrade de Moraes no 6º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos em Foz do Iguaçu/PR, objeto do processo nº. 0029.242568/2019-04.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Francisléia Santos Murure	300017629

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão	Elizângela Soares do Nascimento	300121751
Comissão	Maria Nilda Justino da Silva	300026146
Comissão	Lucibet Vicentin	300039646

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União.

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/07/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6763819** e o código CRC **D409E935**.

Portaria nº 3434/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/1992, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0029.213415/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 17.05.2019, a **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no SINPROF - RO - Sindicato dos Professores do Estado de Rondônia, concedida ao servidor **RAIMUNDO RUFINO DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula nº 300023571, empossado como Diretor Regional do Polo Educacional Floresta/Rolim de Moura, conforme a PORTARIA 303/2019/SEDUC-GLOT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.05.2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6768131** e o código CRC **053E5774**.

Portaria nº 3470/2019/SEDUC-ASF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2019, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras e Licitações

Comissão	Nome	Matricula
Presidente	Rosilene Matos da Silva	300113208
Secretário	Percy Silveira de Ávila	300089971
Membro	Sebastiana Augusta Marques da Silva	300016964

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Comissão	Nome	Matricula
Presidente	Wellison Ribeiro dos Santos	300112649
Secretário	Joeli Rodrigues Vargas	300025608
Membro	Cleonaldo Pereira dos Santos	300128868

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6778110** e o código CRC **3BC3C50C**.

Portaria nº 3471/2019/SEDUC-ASF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2019, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras e licitações:

Presidente: Elias José da Cruz - Matrícula 300079225

Secretário: Floripes de Oliveira Leite Souza - Matrícula 300107160

Membro: Regina Faria Batista - Matrícula 3000117805

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Lucinete Dias Ferraz - Matrícula 300130491

Membros: Elias Luciano de Lima - Matrícula 300051491

Membros: Valdete da Silva Ascascibas Gibim - Matrícula 300020790

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6778937** e o código CRC **3F67A469**.

Portaria nº 3474/2019/SEDUC-GPROG

Designar, interinamente no período de 15 a 30 de julho de 2019, a servidora Antônia Marta Alves Silva, matrícula nº 300024528, para exercer a função de Gerente da Gerência de Programa - Gprog/Seduc, respondendo pelas atribuições pertinentes à função, na ausência da Titular Cláudia Leite Serejo - matrícula nº 300037622.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6782428** e o código CRC **5FCDF632**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 854 (6471177), do Processo Administrativo nº 01-1601.07588-0000/2000 de Suprimento de Fundos reconstituído para o SEI sob nº 0029.054950/2019-54, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Luis Fernando Serighelli, CPF nº 301.860.139-49, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 24 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6477050** e o código CRC **E7541313**.

SEJUCEL

Portaria nº 98/2019/SEJUCEL-SCONT

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e Art. 71. da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar os termos da Portaria nº 53/2019/SEJUCEL-SCONT, publicada no DOE Edição 091 - 20 de maio de 2019;

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscais dos Contratos inerentes ao evento cultural "**Arraial Flor do Maracujá 2019**":

FISCAL DE CONTRATO	
Servidor	Matrícula/CPF
Aísla Caal da Costa Vieira	300155836
Alexandre Gontijo Barbosa	300158519
Cynthia Crystina F. Oliveira Paixão	300155698
Diego Sousa Santo	017.771.612-66
Emily Grasiely da Silva Lopes	300155824
Hermes Rafael F. Teixeira	944.195.662-72
Ronaldo Luiz Reis dos Santos	300.137.705
Tamir Silva de Paula	300142963
Luana Palitot Fernandes	300149939
Manoel Ferreira do N. Neto	300155957
Alexandre Araújo	300155867
Anny Patricia Fujimiya Rigoni	300151457
Cleivanete Soares de Lira	300122537
Same Regina de Souza Ribeiro	300155732

Art. 3º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Especial de Recebimento de Materiais/Serviços dos contratos inerentes ao evento cultural "**Arraial Flor do Maracujá 2019**":

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO		
Servidor	Função	Matrícula/CPF
Artur Junior Pereira Pires	Presidente	300.149.118
Isadora Carla Galvão Soares	Membro	015.652.362-03
Miliane Israel Mogosso	Membro	300.123.551
Davi Daniel dos Santos	Membro	300155896

Parágrafo único. O Presidente, nas suas faltas /ou impedimentos, será automaticamente substituído sucessivamente pelo 1º servidor designado na referida comissão;

Art. 4º Compete aos Fiscais dos contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes:

§1º manter-se informado sobre as condições de execução contratual, de modo a fomentar o cumprimento do contrato, acompanhar a sua execução, avaliar os resultados entregues atestando o recebimento e informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias;

§2º Anotar em registro próprio ocorrências na execução do serviço;

§3º Emitir relatório de acompanhamento dos serviços prestados;

Art. 5º Compete à Comissão Especial de Recebimento de Materiais e Serviços:

§1º recebimento da documentação fiscais referente aos serviços prestados à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

§2º formalizar e encaminhar, ao Setor de Contratos da SEJUCEL, Termo de Recebimento de Serviço/Material (definitivo);

§3º receber da contratada, e verificar a autenticidade, das certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

Art. 6º O Evento será realizado no município de Porto Velho/RO, no período de 26 de Julho à 04 de Agosto de 2019;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 10, julho de 2019

BRUNA CABRAL BARROS

Superintendente SEJUCEL (em substituição)

Portaria nº 66/2019/SEJUCEL-SCOM

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cabral Barros, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6787917** e o código CRC **FB21678F**.

Portaria nº 99/2019/SEJUCEL-SCONT

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e Art. 71. da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora, para o planejamento, organização e realização do "Arraial Flor do Maracujá 2019", composta por técnicos da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

Art. 2º A comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Nome	Função	Matrícula
Carmélia da Silva Cardoso	Presidente	300157185
Aísla Caal da Costa Vieira	Coordenador	300155836
Anatália da Silva Mendes	Coordenador	300156802
Camila Lima Ribeiro	Coordenador	300158527

Eduardo Cruz Januário	Coordenador	300131263
Fábio Soares de Góis Filho	Coordenador	300156570
Idel Martins Gonçalves	Coordenador	300087822
Luana Fernandes Palitot	Coordenador	300149939
Madma Cristiani Dias de Souza	Coordenador	300027800
Wéllida Sodré B. de Oliveira	Coordenador	300033958

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão Organizadora, descentralizar as equipes de irão coordenar as contratações e fiscalização do evento "Arraial Flor do Maracujá 2019", bem como realizar o acompanhamento amplo de todas as atividades que abrangem a realização do evento;

Art. 4º Compete à Coordenação da Comissão Organizadora:

- Coordenação geral das tarefas operacionais;
- Comunicação e contato permanente com o Presidente;
- Participação nas reuniões internas e externas;
- Ser positivo, dinâmico e comunicativo;
- Mediar constantemente o grupo de trabalho próprio
- Planejar todas as atividades e responsáveis por cada uma delas;

Art. 5º A coordenação da Comissão Organizadora fica sub-dividida da seguinte forma:

Aisla Caal da C. Vieira	Ornamentação, devendo acompanhar todas as atividades inerentes à ação, sendo: contratos de aquisição do material entrega; confecção do material pelos artesãos e reeducandos; transporte e alimentação dos reeducandos (colaboradores); Recebimento, controle, e entrega dos troféus da premiação;
Anatália da S. Mendes	Transporte do Grupo de Acesso; Cerimonial (abertura e encerramento);
Camila Lima Ribeiro	Logística de distribuição (diária) dos kits de alimentação aos brincantes, acompanhamento e orientação junto à fiscalização; Logística de distribuição e entrega do material gráfico do evento (crachás, pulseiras, camisetas, adesivos e troféus);
Eduardo Cruz Januário	Infraestrutura do Evento (pavimentação, limpeza, poda das árvores, reparos e pintura, instalações elétrica e hidráulica);
Fábio Soares G. Filho	Montagem do cronograma de apresentação das bandas musicais;
Idel Martins Gonçalves	Controle de tráfego nos portões e grades de contenção, no acesso ao camarote e curral; Fiscalização na comercialização (barracas/parque) e no serviço de segurança;
Luana F. Palitot	Limpeza e Coleta Seletiva do Lixo;
Madma Cristiani Souza	Acompanhamento das comissões (ética, curral, concentração e dispersão, disciplinar, recursos, apuração e resultados, julgadora) cronometrista e camarim;
Wéllida Sodré B. de Oliveira	Coordenar e fiscalizar as barracas de alimentação e ambulantes, com o intuito de verificar se os critérios de contrapartida do Edital de Chamamento público estão sendo atendidas, bem como fazer pesquisa diária sobre o faturamento de cada barraca através de planilha específica.

Art. 6º Deverá o Coordenador compor equipe própria, responsável pela execução das atribuições a ele delegadas, sendo necessário trabalho sincronizado de todos os integrantes;

Art. 7º Deverá o Coordenador apresentar ao final do evento Relatório Conclusivo detalhado;

Art. 8º As funções do Presidente e Coordenadores da comissão, e membros das equipes, não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

BRUNA CABRAL BARROS

Superintendente SEJUCEL (em substituição)

Portaria nº 66/2019/SEJUCEL-SCOM

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cabral Barros, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6790707** e o código CRC **533C1764**.

SEAS

Portaria nº 450/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 110/2019/SEAS-TUDOAQUI, 13 de junho de 2019.

Resolve:

Art. 1- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Monte Sinai, Demarcação, Independência, Gleba Rio Preto, Calama, Ressaca, Papagaios, Conceição do Galera, Santa Catarina, Nazaré, Lago do Cuniã, Cavalcante, para atender as comunidades carentes acima citados, em parceria com a Justiça Rápida Itinerante com o objetivo de atender as pessoas que estão em vulnerabilidade social no Baixo Madeira. No período de 10/06/2019 a 22/06/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Denizia Santos Lima da Rocha	300157145	Porto Velho
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	300139286	Porto Velho
Mônica Lopes da Silva	300102848	Porto Velho
Iremar Mario Brasil de Carvalho	300043752	Porto Velho
Marinalda Barbosa Lima de Souza	300016505	Porto Velho
Rosane Suelen Souza de Alencar Costa	300148195	Porto Velho
Rosilene Marques Ferreira	1467893	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/07/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6757130** e o código CRC **40C65143**.

IDARON

Portaria nº 563/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 04 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.261716/2019-31

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300042561	LUCAS EVANGELISTA DE LIMA NETO	2018	01/12 a 30/12/2018	22/07 a 20/08/2019	IDARON-ULSAVARI

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo/IDARON
matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 10/07/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 10/07/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6669332** e o código CRC **31B68761**.

Portaria nº 582/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.219498/2019-31;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 4º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER o(a) Servidor(a) ANDREY PHILIPPE KERBER, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300042766, lotado(a) no POSTO FISCAL/VILHENA, o gozo de 1 (um) dia de folga compensatória, no período de 24/07/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Vilhena/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

DIRETOR EXECUTIVO/IDARON
matrícula 300044799

Porto Velho, 11, julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 11/07/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6758065** e o código CRC **9D20DE9A**.

Portaria nº 585/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.288213/2019-11

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300056819	LUIS ALBERTO MARTINS	2019	11/07/2019 a 30/07/2019	15/07/2019 a 03/08/2019	IDARON-GIEL

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO/IDARON
matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 10/07/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6762957** e o código CRC **51D89A40**.

Portaria nº 592/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.280895/2019-13

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300092255	EVAIR ZULSKE	2019	01/07/2019 a 30/07/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	IDARON-ULSAVEDO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO/IDARON
matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 11/07/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6785743** e o código CRC **BEE33BC5**.

Portaria nº 593/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso [XIX](#), do artigo [7º](#), da [Constituição Federal](#).

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da [Constituição Federal](#), pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias no período de 30/06/2019 a 19/07/2019 de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) PEDRO HENRIQUE MENDES BEZERRA DOS SANTOS, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300092395, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na UL SAV DE CACOAL, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a partir da data do nascimento de seu filho(a), ocorrido em **30.06.2019**.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHÃES
DIRETOR EXECUTIVO DA IDARON
MATRÍCULA - 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 11/07/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6786107** e o código CRC **029E913D**.

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.200312/2019-71, que foi dispensada a licitação por inexistência para o pagamento de taxa de inscrição no curso “XX CURSO SOBRE ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA” para 03 (três) servidores devidamente qualificados nos autos, para atender demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP, inscrito no CNPJ nº 00.398.099/0001-86, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 09/07/2019, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6728894** e o código CRC **FCA1848A**.

AVISO
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: O presente aviso de procura destina-se a receber propostas de melhores preços de imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO que tenham interesse em celebrar contrato de aluguel de imóvel, com as seguintes especificações: imóvel com no mínimo 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área construída em alvenaria e terreno murado, devendo ainda, conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social adaptado para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, garagem para veículos, rede elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), no **município de São Miguel do Guaporé/RO**, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.293239/2019-72.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 19/07/2019.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado.

MAIS INFORMAÇÕES: O formulário para preenchimento das cotações de melhores preços estará disponível no site: <http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/editais-e-licitacoes/cotacoes/>

Licério Corrêa Soares Magalhães
Diretor Executivo da IDARON
Mat.: 3000.44799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 11/07/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6790989** e o código CRC **E52C974E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** e do **FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA** tornam público a quem possa interessar, com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, que HOMOLOGAM o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 037/2019/ZETA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.326630/2018-80 (SEI), cujo objeto é aquisição de material permanente (SCANNER DE MESA), para atender as necessidades do Fundo Estadual de Sanidade Animal- FESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo I deste Edital, no valor global de R\$ 60.379,80 (sessenta mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), em favor da empresa VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ 11.113.866/0001-25.

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da Agência IDARON
Matrícula: 3000.44799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 10/07/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6770137** e o código CRC **4A6B33EC**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP, inscrito no CNPJ nº 00.398.099/0001-86, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no Parecer nº 177/2019/IDARON/PROJUR, no Processo Administrativo nº. 0015.200312/2019-71, conforme disposto artigo 24, V da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 09/07/2019, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6728924** e o código CRC **D02B19B9**.

EMATER

Portaria nº 338/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.254666/2019-75 e Requerimento do empregado (id. 6405360),
- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 34 (trinta e quatro) dias, ao empregado **SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA**, matrícula: 2536, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Santa Luzia, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 34 (trinta e quatro) dias, se encerra o direito a Licença Prêmio, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais se dará no período de 04/11 a 07/12/2019.
Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 12/07/2019, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6730129** e o código CRC **E58CB9FB**.

Portaria nº 339/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.067920/2019-05, Memorando nº 61/2019/EMATER-PRES id. 6733247,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o empregado, **JOSE TIAGO TEX VASCONCELOS**, matrícula: 794, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da Função Gratificada de Supervisor do Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré, a partir de 09/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 12/07/2019, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6755422** e o código CRC **5B5FF3C2**.

Portaria nº 340/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0048.255485/2019-49 e Ofício nº 423/2019/IDEP-GAB (id. 6410974),

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, o empregado, **JOSE TIAGO TEX VASCONCELOS**, matrícula: 794, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER-RO, para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, com ônus para a EMATER-RO, em contraprestação entre os partícipes, no período de 09/07/2019 a 31/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 12/07/2019, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6755446** e o código CRC **AF5E7DC9**.

Portaria nº 341/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.256195/2019-30 e Requerimento da empregada (id. 6417686),

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30 (trinta) dias, a empregada **VERONICA DE SA AMORIM SANTOS**, matrícula: 765, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência Técnica-GETEC/DITEP, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 30 (trinta) dias, restam 17 (dezessete) dias de expectativa de direito, para gozo de Licença Prêmio, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais se dará no período de 29/07/2019 a 27/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 12/07/2019, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6764100** e o código CRC **026A5319**.

Portaria nº 342/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.285309/2019-59 e Requerimento da empregada (id. 6700198),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, da empregada **ANA BEATRIZ VILARIM SODRE**, matrícula: 3397, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotada no Escritório Local de Nova Colina/Território Central, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ficando o gozo para ser usufruído no período de 02/03 a 21/03/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 12/07/2019, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6783419** e o código CRC **AE9A5D91**.

Portaria nº 343/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.287290/2019-85 e Memorando nº 88/2019/EMATER-GETEC (id. 6719357),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo do 1º período fracionado de férias, da empregada **FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS**, matrícula: 3922, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotada na Gerência Técnica-GETEC/DITEP, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ficando o gozo para ser usufruído no período de 22/07 a 06/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 12/07/2019, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6783508** e o código CRC **B727E8D6**.

Portaria nº 344/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.292371/2019-05 e Memorando nº 14/2019/EMATER-ESLOC de Rondominas (id. 6770157),

- Considerando os termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, art. 22 da Resolução TSE nº 23554/2017 e Declaração da Justiça Eleitoral da 13ª Zona/RO (id. 6770538),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 02 (dois) dias úteis de folga, a empregada **GISLAINE DE SOUZA LIMA DE ABREU**, matrícula: 4094, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Local de Rondominas/Território Central, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, pela participação na função de 1º Mesário da 136ª Seção de Votação, conforme Declaração da Justiça Eleitoral da 13ª Zona/RO. Sendo concedidos os 02 (dois) dias de folga, resta para gozo futuros 02 (dois) dias úteis.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias: 01 e 02/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 12/07/2019, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6783559** e o código CRC **811CB991**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2019/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 015/2019/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.129888/2019-51/EMATER/RO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (**ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS**), **MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS, ESCRITÓRIOS LOCAIS E CENTRO GERENCIAL-CENGE, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

VALOR ESTIMADO: R\$ 44.409,51 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e um centavos)

FONTE DE RECURSO: 0100/0240/0640

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087 / 19.025.20.122.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 15/07/2019 às 08h00min até 30/07/2019 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 30 de julho de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 10/07/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6769712** e o código CRC **A65F09F4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.184715/2019-03

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATERRO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 05 a 07/06/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 11 de julho de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 11/07/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6783888** e o código CRC **5059E4B6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.209157/2019-98

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), no período de 06 a 07/06/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 11/07/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6785188** e o código CRC **71C91F93**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.247484/2019-48

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Luciano Brandão**, perfazendo o

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 127 - 12 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2213>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 12/07/2019, às 10:10

valor de R\$ 1.490,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais), no período de 12 a 14/06/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 11/07/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6786223** e o código CRC **88EB854F**.

SEDAM

AVISO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2019.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 118/2019, na qual é detentora, oriunda do Pregão Eletrônico nº 063/2019 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇO DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, inerente ao item 0001 da referida ARP, visando atender as demandas dessa SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.057859/2019-09, em favor da empresa FB SERRATE - ME, CNPJ nº 10.417.305/0001-57, no valor de R\$ 1.408,00 (mil e quatrocentos e oito reais). Porto Velho/RO, 01 de julho de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MENEZES CARDOSO, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6598655** e o código CRC **018798D9**.

AVISO

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº398/2018/KAPPA /SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº0028.099989/2018-20 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 398/2018/KAPPA/SUPEL/RO, cujo objeto é aquisição de veículos (tipo automóvel) para atender ao programa de consolidação do pacto nacional pela gestão das águas - PROGESTÃO, em favor da Empresa NISSEY MOTORS LTDA inscrita no CNPJ 04.996.600/0001-02, no valor de R\$ 294.990,00 (Duzentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa reais)

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MENEZES CARDOSO, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/07/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6789264** e o código CRC **6DABB5B6**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

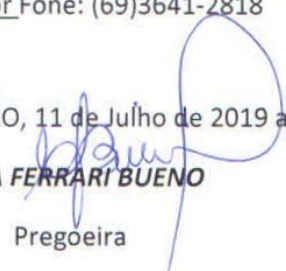
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. **050/2019**

PROCESSO Nº 575/2019

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.930 de 04 de Junho de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Registro de Preço para possível e futura contratação de Caminhões, máquinas e horas máquinas, objetivando a manutenção e recuperação de ruas, avenidas e estradas , onde serão utilizados recursos próprios e convênios.** Valor total estimado da presente licitação de **R\$2.484.583,38**. **Fim do recebimento da proposta: 30/07/2019 as 09h30min. Início da análise proposta: 30/07/2019 as 09h31min. Fim da análise da proposta: 30/07/2019 as 09h59min. Início da disputa: 30/07/2019 as 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **LOCAL** www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações. E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 11 de Julho de 2019 as 12:30 min.


CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

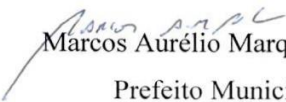
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 REGISTRO DE PREÇO 007/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecís o Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico **020/2019 Registro de Preço 007/2019**, do tipo Menor Preço Por Item, **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016**, do Processo Administrativo **371/SEMOB/2019**, tendo como objeto futura e eventuais **Aquisições de Lâminas, Parafusos e Porcas**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência. No valor global de **R\$ 11.439,84** (Onze mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos); em favor da empresa **BT COMERCIAL EIRELI EPP**; inscrita no CNPJ/MF **14.275.578/0001-65**; No valor global de **R\$ 11.722,84** (Onze mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos); em favor da empresa **JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME**; inscrita no CNPJ/MF **13.533.398/0001-73**. **CONSIDERANDO** que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93; **II - DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA deste Registro de Preço. **III - PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecís/RO, 12 de Julho de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 12/07/2019 às 07h45min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2019/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO Nº 9950/2018/SEMA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Coleta e Transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, na área urbana e somente resíduos seletivos nas escolas pólos na área rural. A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO torna público a SUSPENSÃO “SINE DIE”, do pregão supracitado, em razão da demanda de prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos e impugnação. Oportunamente será divulgada nova data e horário para o certame. Informações: e-mail: pregaopma@hotmail.com ou fone: (69) 3516-2022.

Ariquemes(RO), 12 de julho de 2019.

Dário Geraldo da Silva
Pregoeiro – Dec. 15.212/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2019/CPLMS

PROCESSO N.º 1477/SEMUSA/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019**, torna Público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação Pregão Eletrônico nº 050/2019 que tem como objeto: **Aquisição de material permanente - Ambulância tipo "A"**, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**. A Suspensão se deu em virtude da necessidade de resposta ao pedido de esclarecimento e possíveis alterações necessárias no edital.

Buritis – RO, 11 de julho de 2019.


Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 11/07/2019 às 10h57min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2019/CPLMS- SRP

PROCESSO N.º 988/SEMUSA/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos para as ações da assistência farmacêutica na atenção básica rede básica de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Buritis por um período de 12 (doze) meses, Valor prévio total R\$ 43.802,21** (Quarenta e três mil e oitocentos e dois reais e vinte e um centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 01/08/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286**. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 11 de julho de 2019.


Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 11/07/2019 às 11h31min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2019
PROCESSO Nº 4994/GLOBAL/2019
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE GERENCIAMENTO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, visando atender as necessidades do Gabinete e outras secretarias. Valor prévio R\$ 7.334.441,16. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 29/07/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11 de julho de 2019. Valdenir Gonçalves Junior, Pregoeiro. Portaria 008/GP/19


Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro/Portaria 008/GP/2019

Assinado em 11/07/2019 as (11:00hs)

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1609/2019, conforme **Ata de Registro de Preços nº 07/2019, PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/2019**, Processo Administrativo nº 1609/2019, para a empresa **S FERNANDES DA SILVA - ME**, com o valor de R\$ 12.784,50 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) por ter apresentado os menores preços para os itens: 02, 05 e 06, acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 09 de julho de 2019.


SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1609/2019, conforme **Ata de Registro de Preços nº 07/2019, PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/2019**, Processo Administrativo nº 1609/2019, para a empresa **BIOTECNOPLUS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com o valor de R\$ 48.371,40 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos), por ter apresentado os menores preços para os itens: 01, 03 e 04, acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 09 de julho de 2019.


SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1782/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 90/19, para a empresa **E B MOLINARI EIRELI**, com o valor de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 10 de julho de 2019.


SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0217/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA e RANDON S A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES

OBJETO: Aquisição de retroescavadeira com as especificações mínimas exigidas: nova, potência mínima de 80 HP, carregadeira, caçamba capacidade mínima 0,96 m³ - caçamba capacidade mínima 0,30 m³, motor 04 cilindros, cabine fechada com ar condicionado, direção hidrostática, tanque capacidade mínima de 100 litros, garantia de 01 (um) ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP em conformidade com o Convênio Nº 113/PCN/2018 SICONV N.º 864206/2018- DPCN – Departamento do Programa Calha Norte.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0027/19, Proc. Adm. Nº 451/2019

DA DOTAÇÃO:020603 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO;

26.782.0027.1175.0000 - AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA

4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

NOTA DE EMPENHO Nº 1579 DE 03 DE JULHO DE 2019

VALOR DE R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

**020603 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO;**

26.782.0027.1175.0000 - AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA

4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

NOTA DE EMPENHO Nº 1580 DE 03 DE JULHO DE 2019

**VALOR DE R\$ 200.895,00 (DUZENTOS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO
REAIS)**

VALOR: R\$ 208.495,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

DO PRAZO: 05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2019

Chupinguaia - RO, 09 de julho de 2019



IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Retificação da publicação no Diário Oficial do Estado – Edição 124 de 9 de julho de 2019, pág. 202.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2018

Errata:

Onde lê-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2018

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2018


Luiz da Silva Mota

Assessor de Imprensa, Comunicação e Cerimonial

(Assinado em: 11/07/2019 as 11h e 40min)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Retificação da publicação no Diário Oficial do Estado – Edição 124 de 9 de julho de 2019, pág. 203.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018

Errata:

Onde lê-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018


Luiz da Silva Mota

Assessor de Imprensa, Comunicação e Cerimonial

(Assinado em: 11/07/2019 as 09h e 40min)

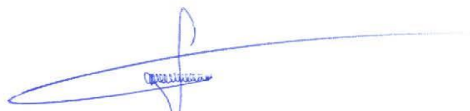
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO

Errata

Na publicação AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/CPL//2019 – (PMNU) do dia 10 de julho de 2019, do Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF, Página 235, onde se lê, Processo Administrativo nº 442-1/SEMOSP/2019, Leia – se Processo Administrativo nº 518-1/SEMSAU/2019.

Publique – se

Nova União – RO, 11 de julho de 2019



Davi Calandrelli
Presidente da CPL
(assinado em 11/07/2019 às 10h20min)

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO

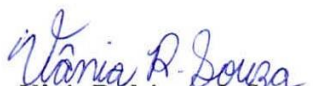
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.00161/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019 e considerando o Parecer Jurídico n. 419/SPACC/PGM/2019, fls. 195 a 203, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 089/2019** do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **12.00161/2018**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA ATENDER O 3º E 4º CONSELHO TUTELAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no **Anexo I deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2019 às 09h30 (DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: **www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação 774990.**

Porto Velho, 11 de julho de 2019.


Vânia Rodrigues de Souza

Pregoeira

(assinado em 11/07/2019 às 08h00min)

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.00006/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019 e considerando o Parecer Jurídico n. 419/SPACC/PGM/2019, fls. 195 a 203, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 090/2019** do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **12.00006/2018**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE 03 (três) veículos**, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no **Anexo I deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2019 às 09h30 (DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação 774991.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.


Vânia Rodrigues de Souza
Pregoeira

(assinado em 11/07/2019 às 08h00min)




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL M 841
FOLHA Nº
PROC. Nº 1-357/2019



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34.5/2019
PROCESSO Nº 1-357/SEMUSA/2019
VALIDA ATÉ: 14 DE JUNHO DE 2020

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove o Município de Presidente Médici/RO inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.212/0001-42, com sede na Av. São João Batista, 1613, nesta cidade de Presidente Médici/RO, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/02 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICA SRP nº 036/CPL/2019, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Edilson Ferreira de Alencar, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo propostas do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

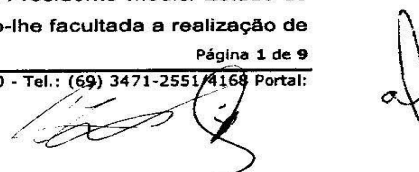
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Presidente Médici do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 005/2013.
2. O registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. Aquisição de Material de Consumo - Material Penso (Equipamentos de Proteção Individuais, Materiais de Raios-X e Ultrassom, Sondas etc.), cujo interessado é a Secretaria Municipal de Saúde.
2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades dos órgãos, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Presidente Médici Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de

Página 1 de 9

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000 - Tel.: (69) 3471-2551/4168 Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br, e-mail: cpl@presidentemedici.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL M 308
FOLHA Nº
PROC. Nº 1-357/2019



licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Razão Social: G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME
CNPJ: 23.420.875/0001-48
E-mail: cirurgica_gmy@yahoo.com.br
Endereço: RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO **Bairro:** CENTRO
Cidade: Uchoa - SP - SP **Celular:** (17)9973-2278
Número: 499-FT02 **CEP:** 15.890-000
Representante Legal: GIMENEZ MATEUS VALENCIA
CPF Representante: 033.142.978-07

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
131	2.200	UND	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 De ponto único para controle de ciclos de esterilização a vapor entre 121° e 134° C, compostos por tiras laminadas impressas com tinta indicadora.	CLEAN UP	CLEAN UP CLASSE 5	R\$ 0,36	R\$ 792,00
143	3.000	FL	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 120X120 MATERIAL 100 CELULOSE, 1ª GERAÇÃO, TAMANHO 120X120, COLORAÇÃO C/ COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM FOLHA	HOSPFLEX	HOSPFLEX CX	R\$ 2,14	R\$ 6.420,00
Total R\$ 7.212,00(sete mil e duzentos e doze reais)							

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura.
- Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
- A vigência dos contratos decorrentes da Ata do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- É permitida a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública, salvo após autorização expressa do órgão gerenciador.
- A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Presidente Médici do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer.

Página 2 de 9

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000 - Tel.: (69) 3471-2551/4168 Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br, e-mail: cpl@presidentemedici.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL M. 349
FOLHA Nº
PROC. Nº 1-357/2019



3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - **Local/ Horários** - Os produtos deverão ser entregues para as devidas providências, no Almoxarifado da SEMUSA, sito a Rua Otavio Rodrigues Matos – Fundo Hospital Municipal, CEP: 76.916-000 Fone: (69) 3471 1747, Presidente Médici/RO, de Segunda a Sexta-Feira em horário 07:30 às 13:30.

2 - **Prazos/cronogramas** - A entrega deverá ocorrer conforme solicitação AMOXARIFADO CENTRAL/SEMUSA com definição da quantidade, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após emissão da Nota de Empenho.

3 - **Crítérios de aceltabilidade da entrega** - Fica terminantemente vedado a contratada entregar produtos fora dos padrões especificados, reservando-se ao Município de Presidente Médici/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

4 - Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada a Secretária Municipal de Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

5 - **Do recebimento** - Será realizado pela Comissão de Recebimento no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da conformidade do objeto que procedida pela Comissão de Certificação (composta por representantes do departamento de interesse, devidamente designado e com conhecimento técnico na respectiva área), conforme artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" será procedido na seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra-referidos dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega;

Página 3 de 9

Av. São João Batista, nº 1613, Centro - Presidente Médici - RO - CEP: 76916-000 - Tel.: (69) 3471-2551/4168 Portal:
www.presidentemedici.ro.gov.br, e-mail: cpl@presidentemedici.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL M 050
FOLHA Nº
PROC. Nº 1-357/2019



b) **Definitivamente:** depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 05 (cinco) dias úteis, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

6. - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

7 - A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste Instrumento e seus anexos;

8 - Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens individuais da mesma marca do fabricante e com selo hidrográfico, em perfeito estado de conservação, lacradas e adequadas para proteger o conteúdo contra a ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos;

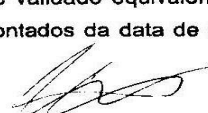
9 - A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade;

10 - Os produtos deverão ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os produtos fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Secretaria;

11 - Não serão aceitos material que tenham sido objeto de quaisquer processos de manutenção/reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

12 - Por ocasião do recebimento, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos produtos não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que a mesma receber notificação expedida pela contratante, realizando sua entrega no Almoxarifado da SEMUSA no endereço correspondente ao item 1;

a - Os itens/produtos deverão serem entregues com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos;





Página 4 de 9

Av. São João Batista, nº 1613, Centro - Presidente Médici - RO - CEP: 76916-000 - Tel.: (69) 3471-2551/4168 Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br, e-mail: cpl@presidentemedici.ro.gov.br




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL M 351
FOLHA Nº
PROC. Nº 1-357/2019



b - Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferior ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;

13 - Validade do item/produto: Os produtos devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega:

14 - Os produtos deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6380/76 e de seu regimento;

15 - O prazo de validade mínimos aceitáveis dos produtos deverá ser equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, contados da data de entrega no local supramencionado;

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

1 - O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor requisitante, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 164/2017 e art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993.

2 - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

3 - No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

a - A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);

b - Lote e validade dos itens/produtos;

c - Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho

d - Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;

e - Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta

Bancária

4 - As Nota Fiscal/Fatura, deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto a liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa Débitos Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Débitos Trabalhistas, conforme determina a Lei.

CLÁUSULA IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: MANUTENÇÃO DA UMS - MAC/AIH

Programa: 2072

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 285

Unidade Gestora: MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - PAB

Programa: 2066

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Av. São João Batista, nº 1613, Centro - Presidente Médici - RO - CEP: 76916-000 - Tel.: (69) 3471-2551/4168 Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br, e-mail: cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Página 5 de 9



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL M 852
FOLHA Nº
PROC. Nº 1-357/2019



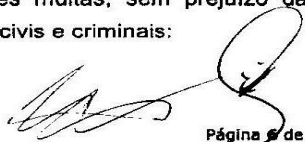
Ficha: 251

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico 036/CPL/2019.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 036/CPL/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A obrigação de o contratado manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:


Página 8 de 9

Av. São João Batista, nº 1613, Centro - Presidente Médici - RO - CEP: 76916-000 - Tel.: (69) 3471-2551/4168 Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br, e-mail: cpl@presidentemedici.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL M 353
FOLHA Nº
PROC. Nº 1-357/2019



a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do serviço licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do objeto, pelo descumprimento de qualquer obrigação, exceto prazo de entrega.

2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não cumprirem ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico/financeiro em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

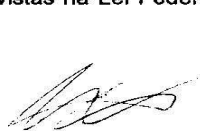
CLÁUSULA XIII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O preço registrado poderá ser cancelado, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e em especial:

I- unilateralmente pela Administração quando:



Página 7 de 9



Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000 – Tel.: (69) 3471-2551/4168 Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br, e-mail: cpl@presidentemedici.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL M 354
FOLHA Nº
PROC. Nº 1-357/2019



- a) o fornecedor deixar de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não atender à convocação para assinatura da Ata decorrente de registro de preços, não retirar ou não aceitar a autorização de fornecimento ou ordem de serviço no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito aceita pela Administração;
- c) o fornecedor der causa à rescisão, especialmente se deixar de cumprir ou executar compromissos firmados na Ata de Registro de Preços ou qualquer de suas cláusulas ou condições;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução, total ou parcial da Ata decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores ao praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; e
- f) por razões de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado;
- II- por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.
2. O cancelamento do registro de preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, nos casos previstos no inciso I deste artigo, ser feita por:
- I- correspondência com registro de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos; e;
- II- publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM, por uma vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo registro, considerando-se o registro na data de publicação na imprensa oficial.
- 2.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
3. Em qualquer das hipóteses de cancelamento do registro de preços previstas neste artigo, é facultada à Administração a aplicação das penalidades legais e contratuais.
4. O reconhecimento dos direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da lei 8.666/93.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Municipal de Saúde.

CLÁUSULA XVI - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO:

  
Página 8 de 9

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000 – Tel.: (69) 3471-2551/4168 Portal:
www.presidentemedici.ro.gov.br, e-mail: cpl@presidentemedici.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL M 553
FOLHA Nº
PROC. Nº 1-357/2019



Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

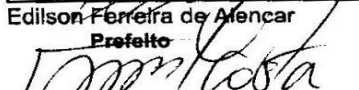
1. Fica eleito o Foro da cidade de Presidente Médici/RO, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

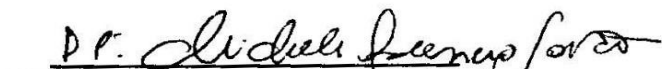
CLÁUSULA XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico 036/CPL/2019, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 1-357/SEMUSA/2019.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
3. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Presidente Médici.

Presidente Médici/RO, 14 de Junho de 2019.


Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito


Rubi Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde


G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME
CNPJ: 23.420.875/0001-48

23.420.875/0001-48
Insc. Est. 703.013.128.111
G. M. VALENCIA - PRODUTOS
HOSPITALARES - ME
P. Prof. Francisco Morato, 499- FT -2
CENTRO - CEP: 15.890- 000
UCHÔA - SP

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 052/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-777/SEMUSA/2019

DO OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Consumo (MEDICAMENTOS).
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26 de Julho de 2019, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 12 de Julho de 2019.


Rubiane Oliveira Pinheiro Furtado

Pregoeira

(assinado em 12/07/2019 às 08h30min)

ARGO III TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ 27.847.022/0001-48

AVISO DE INCLUSÃO DE ALOJAMENTO

A Argo III Transmissão de Energia S.A. ("ARGO III") torna público que requereu a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO a inclusão de um alojamento no Município de Jaru (RO), com área total de 10.302 m², para às obras da Linha de Transmissão 230 kV Samuel-Ariquemes-Ji-Paraná C4, licenciada através da LI Nº 146389 e que já se encontra em construção.

ROMULO CORREIA
SANTOS DE

RESENDE:72514388104

Assinado de forma digital por
ROMULO CORREIA SANTOS DE
RESENDE:72514388104
Dados: 2019.07.12 08:04:35
-03'00'

Rômulo Correia Santos de Resende
Gerente de Meio Ambiente

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO (LP, LI E LO) –

A empresa **ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.565.225/0001-53, com sede na Rua Canindé, nº 3545, Setor Institucional, CEP: 76.872-872, município de Ariquemes/RO, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 04/02/2019, através do processo nº 1801/00327/2018, a expedição das: **Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 146476**, com validade em 23/05/2019, **Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº 146477**, com validade em 23/07/2019 e **Licença de Operação (LAO) nº 146478**, com validade em 23/01/2023, para a atividade de **Captação de água subterrânea através de poço tubular (Poço 3)**, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 09°55'02,00"Sul Longitude 63°01'58,00"Oeste, Cota 142,00 m.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO (LAP, LAI E LO)

A empresa **ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.565.225/0001-53, com sede na Rua Canindé, nº 3545, Setor Institucional, CEP: 76.872-872, município de Ariquemes/RO, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 28/01/2019, através do processo nº 1801/00214/2018, a expedição das: **Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 146408**, com validade em 17/05/2019, **Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº 146409**, com validade em 17/07/2019 e **Licença de Operação (LAO) nº 146410**, com validade em 17/01/2023, para a atividade de **Captação de água subterrânea através de poço tubular (Poço 04)**, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 09°54'59,15"Sul Longitude 63°01'57,54"Oeste.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO (LAP, LAI E LO)

A empresa **ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.565.225/0001-53, com sede na Rua Canindé, nº 3545, Setor Institucional, CEP: 76.872-872, município de Ariquemes/RO, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 04/02/2019, através do processo nº 1801/00325/2018, a expedição das: **Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 146470**, com validade em 23/05/2019, **Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº 146471**, com validade em 23/07/2019 e **Licença de Operação (LAO) nº 146472**, com validade em 23/01/2023, para a atividade de **Captação de água subterrânea através de poço tubular (Poço 7)**, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 09°54'58,00"Sul Longitude 63°02'00,00"Oeste, Cota 142,00 m.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.616/0001-16, COM SEDE NA Rua Foz do Iguaçu, nº 1795, Setor 03, CEP: 76.880-000, Buritis/RO, torna público que requereu em 25/06/2019 à SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através do processo nº 1801/00447/2016, a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 146065, para a atividade de Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, no município de Buritis/RO.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI)

A empresa **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.616/0001-16, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 11/10/2018, através do processo nº 1801/00447/2016, a expedição da: **Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº 146065**, com validade em 31/03/2019, para a atividade de Construção de

redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, no município de Buritis/RO.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO (LP, LI E LO)

A empresa **ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.565.225/0001-53, com sede na Rua Canindé, nº 3545, Setor Institucional, CEP: 76.872-872, município de Ariquemes/RO, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 12/06/2019, através do processo nº 1801/00214/2018, a expedição das: **Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 147373**, com validade em 12/10/2019, **Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº 147374**, com validade em 12/12/2019 e **Licença de Operação (LAO) nº 147375**, com validade em 12/06/2023, para a atividade de **Captação de água subterrânea através de poço tubular (Poço 9)**, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 09°55'02,64"Sul Longitude 63°01'56,27"Oeste.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO (LP, LI E LO)

A empresa **ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.565.225/0001-53, com sede na Rua Canindé, nº 3545, Setor Institucional, CEP: 76.872-872, município de Ariquemes/RO, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 12/06/2019, através do processo nº 1801/00215/2018, a expedição das: **Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 147376**, com validade em 12/10/2019, **Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº 147377**, com validade em 12/12/2019 e **Licença de Operação (LAO) nº 147378**, com validade em 12/06/2023, para a atividade de **Captação de água subterrânea através de poço tubular (Poço 25 de Dezembro)**, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 09°54'59,42"Sul Longitude 63°00'54,85"Oeste.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO (LP, LI E LO)

A empresa **ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.565.225/0001-53, com sede na Rua Canindé, nº 3545, Setor Institucional, CEP: 76.872-872, município de Ariquemes/RO, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 10/06/2019, através do processo nº 1801/00324/2018, a expedição das: **Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 147296**, com validade em 04/10/2019, **Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº 147297**, com validade em 04/12/2019 e **Licença de Operação (LAO) nº 147298**, com validade em 04/06/2023, para a atividade de **Captação de água subterrânea através de poço tubular (Poço ETA)**, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 09°55'45,60"Sul Longitude 63°03'33,63"Oeste.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO (LP, LI E LO)

A empresa **ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.565.225/0001-53, com sede na Rua Canindé, nº 3545, Setor Institucional, CEP: 76.872-872, município de Ariquemes/RO, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 10/06/2019, através do processo nº 1801/00328/2018, a expedição das: **Licença Ambiental Prévia (LP) nº 147293**, com validade em 04/10/2019, **Licença Ambiental de Instalação (LI) nº 147294**, com validade em 04/12/2019 e **Licença de Operação (LO) nº 147295**, com validade em 04/06/2023, para a atividade de **Captação de água subterrânea através de poço tubular (POÇO 1)**, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 09°55'02,00"Sul Longitude 63°02'00,00"Oeste.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO
PORTARIA Nº 028/2019 – CRF/RO
02 de julho de 2019

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 3820/60 e o Art. 2º, X do Regimento Interno, mediante aprovação do Plenário, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 531 de 2010 do CFF. **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Concessão do valor de R\$ **500,00** (quinhentos reais) de **SUPRIMENTO DE FUNDOS** do CRF/RO para o controle e responsabilidade do funcionário Sr. **MIGUEL HARAFAT VITÓRIA ALMEIDA**, assistente administrativo, lotado na Seccional de Cacoal em respeito ao art. 79, “caput” e incisos da Resolução nº 531 de 2010 do CFF.

Parágrafo único – O pedido mensal de concessão observará o procedimento previsto nos artigos 80 à 83 da Resolução nº 531/2010 do CFF.

Art. 2º Os valores por modalidade de serviço e produto deverão respeitar o artigo 84 a 86 da Resolução nº 531/2010 do CFF.

Art. 3º A prestação de Contas deverá observar o procedimento previsto nos artigos 87 a 97 da Resolução nº 531/2010 do CFF

Art. 4º O prazo máximo para a utilização dos recursos será de **60 (sessenta) dias**, contados da **data da concessão**.

Parágrafo Único – O prazo para a Prestação de Contas é de até 20 (vinte) dias, contados a partir do 1º dia após o prazo de Utilização do Suprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 02 de julho de 2019.



Porto Velho, 02 de julho de 2019.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente do CRF/RO
Biênio 2018/2019